



OFÍCIO Nº 03082026/04

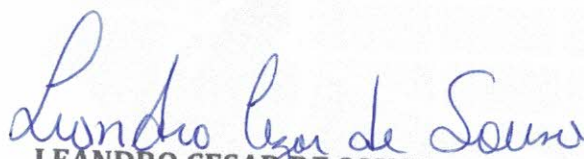
Jijoca de Jericoacoara, 03 de agosto de 2026.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência **PROJETO DE LEI Nº 022/2026- EXEC** para tramitação, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que **DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2031, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 726, DE 04 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na certeza da celeridade na aprovação da matéria, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

Recebido em
03/08/2026
JAB



MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº 022/2026-EXEC, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara
– CE.

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei 022/2026 de regime de **urgência e urgentíssima** à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que institui o Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara – PMIPI, para o período de 2026 a 2031.

O presente Plano representa a **revisão, atualização e continuidade** do Plano Municipal pela Primeira Infância referente ao período de **2022 a 2025**, aprovado por meio da **Resolução CMDCA nº 05/2022** e instituído pela **Lei Municipal nº 726/2022**. Sua elaboração foi precedida do monitoramento e da avaliação das ações desenvolvidas durante a vigência do plano anterior, processo que permitiu identificar os avanços alcançados, os desafios ainda existentes e as novas demandas relacionadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Com base nesses resultados, o novo Plano foi construído de forma participativa e intersetorial, sob a coordenação do Comitê Intersetorial pela Primeira Infância, com a participação das Secretarias Municipais, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Conselho Tutelar, de instituições da sociedade civil organizada e de demais órgãos que integram a rede municipal de proteção à criança, consolidando um instrumento de planejamento voltado à articulação das políticas públicas destinadas às crianças de zero a seis anos de idade.

A elaboração do Plano observou as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, no Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, na Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI), instituída pelo Decreto Federal nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, bem como nas orientações constantes do Guia para Elaboração de Planos Intersetoriais pela Primeira Infância – 5ª edição (2026).

O Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância constitui o principal

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE
CNPJ: 23.718.034/0001 - 11 - CGF: 06.920.643-0

PROTÓCOLO Nº 2422, 2026
DATA: 03/08/2026 HORA: 14h30
Havie Avicimar
CHEFE DE SERVIÇO



instrumento de planejamento das políticas públicas voltadas às crianças na primeira infância no âmbito do Município, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações que orientarão a atuação integrada das políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, meio ambiente e garantia de direitos durante o período de sua vigência.

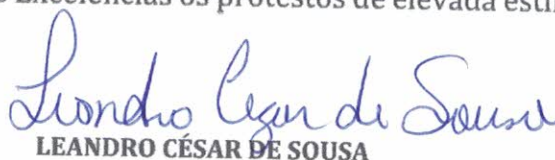
Além de fortalecer a governança intersetorial e qualificar a gestão pública municipal, o Plano reafirma o compromisso de Jijoca de Jericoacoara com a proteção integral da criança, a promoção da equidade, a redução das desigualdades e a efetivação dos direitos assegurados às crianças pela legislação brasileira, contribuindo também para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e para a consolidação de iniciativas nacionais voltadas ao fortalecimento das políticas públicas para a primeira infância.

Importa destacar que a execução das ações previstas no Plano ocorrerá de forma articulada entre os órgãos da Administração Pública Municipal, observadas as competências de cada Secretaria e a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo as despesas decorrentes de sua implementação suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal e, quando necessário, complementadas por recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios, programas estaduais e federais e demais fontes legalmente constituídas.

Diante da relevância da matéria e do seu inegável interesse público, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, certos de que sua aprovação representará um importante avanço na consolidação das políticas públicas voltadas à primeira infância e na promoção do desenvolvimento integral das crianças do Município de Jijoca de Jericoacoara.

Renovamos a Vossas Excelências os protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,


LEANDRO CÉSAR DE SOUSA

Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara



Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE
CNPJ: 23.718.034/0001 - 11 - CGF: 06.920.643-0



PROJETO DE LEI Nº 022/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMIPI DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2031, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 726, DE 04 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância do Município de Jijoca de Jericoacoara – PMIPI, para o período de 2026 a 2031, constante do Anexo Único desta Lei, em substituição ao Plano Municipal pela Primeira Infância instituído pela Lei Municipal nº 726, de 04 de março de 2022.

Art. 2º O Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância constitui instrumento de planejamento estratégico das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância, orientando a atuação integrada dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com:

- I – a Constituição da República Federativa do Brasil;
- II – a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III – a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;
- IV – a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância;
- V – as demais normas nacionais, estaduais e municipais relativas à proteção integral dos direitos da criança.

Art. 3º O Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância tem por finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos, mediante a articulação intersectorial das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar e nutricional, direitos humanos, meio ambiente e demais políticas correlatas.

Art. 4º Constituem diretrizes para a implementação do Plano:

- I – proteção integral e prioridade absoluta da criança;
- II – promoção do desenvolvimento integral na primeira infância;
- III – intersectorialidade das políticas públicas;
- IV – equidade e redução das desigualdades;



- V – fortalecimento das famílias, da parentalidade positiva e dos vínculos familiares e comunitários;
- VI – participação social e controle social;
- VII – monitoramento, avaliação e transparência da execução das ações;
- VIII – respeito às especificidades territoriais, culturais, étnicas, sociais e às diferentes realidades das infâncias.

Art. 5º Compete ao Comitê Intersetorial pela Primeira Infância coordenar a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão periódica do Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância – PMIPI, promovendo a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos na execução das ações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A composição, organização e funcionamento do Comitê Intersetorial pela Primeira Infância serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo

Art. 6º Compete ao Comitê Intersetorial Municipal pela Primeira Infância:

- I – coordenar a implementação do Plano;
- II – acompanhar a execução das ações, metas e estratégias previstas;
- III – monitorar os indicadores de resultados;
- IV – elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação;
- V – propor revisões, atualizações e adequações do Plano durante sua vigência;
- VI – promover a integração entre os órgãos responsáveis pela execução das ações;
- VII – incentivar a participação da sociedade civil no acompanhamento da execução do Plano.

Art. 7º A execução das ações previstas no Plano observará as dotações orçamentárias consignadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§ 1º As ações poderão ser financiadas com recursos próprios do Município, bem como com recursos provenientes de transferências constitucionais e legais, convênios, termos de cooperação, parcerias, fundos públicos, emendas parlamentares, financiamentos e outras fontes legalmente instituídas.

§ 2º Os órgãos e entidades responsáveis pela execução das ações previstas no Plano deverão, quando couber, incorporar suas metas, ações e necessidades de financiamento aos respectivos instrumentos de planejamento e propostas orçamentárias anuais.

Art. 8º As Secretarias Municipais e demais órgãos envolvidos na execução do Plano deverão promover a integração das ações previstas neste instrumento aos seus planos setoriais, programas, projetos e instrumentos de planejamento, observadas suas competências legais.

Art. 9º O Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância será objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódica, podendo ser revisado sempre que
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

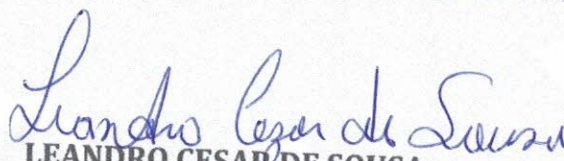


necessário, mediante proposta do Comitê Intersetorial Municipal pela Primeira Infância e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 10. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 726, de 04 de março de 2022.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.


LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

JIOCA DE JERICOACOARA/CE 2026 - 2031



GOVERNO MUNICIPAL DE
**JIOCA DE
JERICOACOARA**

EXPEDIENTE:

PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA:

Leandro Cesar de Sousa

VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA:

Francisco Roberto Pedro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Amanda Brandao de Sousa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria Eliana Brandao Vasconcelos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Dennis Moreira Gomes



COMISSÃO DE ELABORAÇÃO
COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

• **PREFEITO OU SEU REPRESENTANTE DESIGNADO**

Titular: Leandro César de Souza

Suplente: Cleidiane Brandão Rocha

• **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Elizandra Brito dos Santos Amarante

Suplente: Adélia Cristina Andrade de Oliveira

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Dheyson Sousa Dutra

Suplente: Renata Marques Ferreira

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Cristiane Jurdênia de Farias

Suplente: Maria Angelina Silveira Brandão

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA**

Titular: Ramon Ribeiro dos Santos

Suplente: Cristiane Mota Faustino

DA SOCIEDADE CIVIL, INDICADOS PELOS SEGUINTE ÓRGÃOS:

• **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES**

Titular: Gilberto Sousa dos Santos

Suplente: Maria Cléia Ferreira

• **CONSELHO TUTELAR**

Titular: Maria Geane da Costa

Suplente: Damião Pereira de Almeida

• **PASTORAL DA CRIANÇA (PARÓQUIA DE SANTA LUZIA DIOCESE DE SOBRAL)**

Titular: Maria Luzirene Silva

Suplente: Maria de Fátima de Oliveira

• **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE DE JIJOCA DE JERICOACOARA**

Titular: Ronaldo Jeison dos Santos

Suplente: Maria Hortência Sousa Nascimento Dantas

• **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE COMUNITÁRIA SANTA LUZIA**

Titular: Maria Rosalba Vasconcelos

Suplente: Maria Hortência Sousa Nascimento Dantas



COLABORADORES:

Ataíde Pereira Alves de Souza

Diretor do Setor de Vigilância Socioassistencial

Simone Maria Araújo

Coordenadora da Proteção Social Básica

Ana Rafaela de Sousa

Coordenadora do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC)

Adélia Cristina Andrade de Oliveira

Coordenadora de Apoio da Gestão

Daniely Carvalho Albuquerque

Projeto Gráfico

Elaboração

Adélia Cristina Andrade de Oliveira

Revisão Técnica

Ataíde Pereira Alves de Souza

Adélia Cristina Andrade de Oliveira



GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Sigla	Significado
APA	Área de Proteção Ambiental
APS	Atenção Primária à Saúde
BCG	Bacilo de Calmette-Guérin
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CE	Estado do Ceará
CECIP	Centro de Criação de Imagem Popular
CF/1988	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CIB	Comissão Inter gestores Bipartite
CIT	Comissão Inter gestores Tripartite
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ESF	Estratégia Saúde da Família
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério da Educação
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MS	Ministério da Saúde
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PBF	Programa Bolsa Família
PIA	Plano Individual de Atendimento
PMPI	Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNE	Plano Nacional de Educação
PNPI	Política Nacional Integrada da Primeira Infância
PSE	Programa Saúde na Escola
PSB	Proteção Social Básica
RNPI	Rede Nacional Primeira Infância
SAGI	Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SGDCA	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SIM	Sistema de Informações sobre Mortalidade
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINASC	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SMTAS	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
SNPPI/MEC	Subsecretaria da Política Nacional Integrada da Primeira Infância do Ministério da Educação
SPSBD-GC	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS	Unidade Básica de Saúde
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VSA	Vigilância Socioassistencial
VISA	Vigilância Sanitária



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	9
2. INTRODUÇÃO	10
3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	12
3.1 Princípios	12
3.2 Diretrizes	12
3.3 Alinhamento à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	13
4. MARCO LEGAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	14
5. METODOLOGIA	15
6. DIAGNÓSTICO	17
6.1 Aspectos Históricos, Geográficos e Culturais	17
6.2 População	18
6.3 Indicadores da Saúde	20
6.4 Indicadores da Educação	28
7. PROTEÇÃO SOCIAL	31
7.1 Proteção Social Básica	32
7.2 Proteção Social Especial	33
7.2.3 Proteção Social de Média Complexidade	34
7.2.4 Proteção Social de Alta Complexidade	34
7.2.4.1 Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	34
7.2.4.2 Núcleo Referência em Escuta Especializada e Família Acolhedora - SEEFA	35
8. OBJETIVOS	35
8.1 Objetivo Geral:	35
8.2 Objetivos Específicos	35
9. PÚBLICO-ALVO	36
10. PLANO DE AÇÃO	36
INDICADOR 1: REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL (EM ESPECIAL A NEONATAL)	37
INDICADOR 2: INDICADOR 2: REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA;	38
INDICADOR 3: AMPLIAR A COBERTURA VACINAL – ATINGIR AS METAS DE IMUNIZAÇÃO	39
INDICADOR 4: AMPLIAR A COBERTURA DE CRECHE E UNIVERSALIZAR A PRÉ-ESCOLA;	41
INDICADOR 5: GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL;	42
INDICADOR 6: REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	46
INDICADOR 7: REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE CRIANÇAS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR;	47
INDICADOR 8: REDUÇÃO NO ÍNDICE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E SUAS MÃES/CUIDADORAS;	49
INDICADOR 9: REDUÇÃO NO PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS EM MORADIA PRECÁRIA;	53

INDICADOR 10: ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO.....	54
INDICADOR 11: REDUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.....	55
INDICADOR 12: AMPLIAR O NÚMERO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS.....	56
INDICADORES COMPLEMENTARES.....	58
11. GOVERNANÇA DO PLANO.....	61
12. RECURSOS FINANCEIROS.....	61
13. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO.....	62
14. RESULTADOS ESPERADOS.....	62
15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	63



1. APRESENTAÇÃO

Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância é investir no presente e no futuro do município. Os primeiros anos de vida constituem um período decisivo para o desenvolvimento humano, no qual se estabelecem as bases do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e cultural. Nesse contexto, assegurar às crianças oportunidades para crescer em ambientes seguros, saudáveis, afetivos e estimulantes representa um compromisso permanente do Poder Público, das famílias e de toda a sociedade.

O município de Jijoca de Jericoacoara reafirma esse compromisso por meio da elaboração do Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância 2026–2031, instrumento estratégico de planejamento que orientará as políticas públicas voltadas às crianças de zero a seis anos de idade durante seu período de vigência. Construído de forma participativa e intersectorial, o Plano traduz a compreensão de que o desenvolvimento infantil depende da atuação articulada entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, meio ambiente, proteção e garantia de direitos, envolvendo igualmente as famílias, a comunidade e toda a rede de proteção.

Este Plano representa a continuidade da política municipal para a primeira infância iniciada com o Plano Municipal pela Primeira Infância 2022–2025, aprovado por meio da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) nº 05/2022 e instituído pela Lei Municipal nº 726/2022. A elaboração desta nova versão considerou os resultados do monitoramento e da avaliação das ações desenvolvidas durante a vigência do plano anterior, conduzidos pelo Comitê Intersectorial pela Primeira Infância, permitindo identificar avanços, desafios e oportunidades para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais, assegurando a continuidade das ações exitosas e o fortalecimento das estratégias voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Sua construção observou as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e na Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIIPI), instituída pelo Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025. Também foi orientada pelo Guia para Elaboração de Planos Intersectoriais pela Primeira Infância – 5ª edição (2026), elaborado pelo Ministério da Educação em parceria com a Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) e o CECIP, documento que orienta estados e municípios na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de seus planos.

O Plano foi elaborado sob a coordenação do Comitê Intersectorial pela Primeira Infância, contando com a participação das secretarias municipais, dos Conselhos de Direitos, dos profissionais das políticas públicas, das instituições parceiras, da sociedade civil organizada e da comunidade. Durante sua elaboração, foram valorizados os princípios da participação social e da escuta qualificada das crianças, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e protagonistas na construção de uma cidade mais inclusiva, acolhedora e comprometida com suas necessidades e potencialidades.

Alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), este Plano reafirma o compromisso do Município de Jijoca de Jericoacoara com a promoção da equidade, da inclusão social e da redução das desigualdades desde os primeiros anos de vida. As ações aqui estabelecidas buscam fortalecer a governança intersectorial, ampliar o acesso das crianças e de suas famílias às políticas públicas e assegurar que todos tenham oportunidades para desenvolver plenamente suas capacidades.

Mais do que um documento de planejamento, este Plano representa um pacto institucional e social em favor das crianças de Jijoca de Jericoacoara. Expressa o compromisso compartilhado entre o Poder Público, as famílias, a sociedade civil e toda a rede de proteção na garantia da prioridade absoluta prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao orientar as ações governamentais entre 2026 e 2031, o Plano fortalece uma gestão

pública integrada, participativa, territorializadas e baseada em evidências, reafirmando a primeira infância como prioridade estratégica para o desenvolvimento humano, social e sustentável do município.

2. INTRODUÇÃO

O município de Jijoca de Jericoacoara possui população estimada em 28.198 habitantes (IBGE, 2025), dos quais **2.849 são crianças de zero a seis anos de idade**, correspondendo a **aproximadamente 11,15%** da população municipal. Esses dados evidenciam a expressiva representatividade da primeira infância no contexto local e reforçam a necessidade de políticas públicas capazes de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento integral das crianças, reconhecendo essa etapa da vida como prioridade para o desenvolvimento humano, social e econômico do município.

A primeira infância, compreendida como o período que abrange os seis primeiros anos de vida, constitui a fase mais sensível e decisiva do desenvolvimento humano. É nesse período que se estruturam competências cognitivas, emocionais, motoras, sociais e afetivas que influenciarão toda a trajetória de vida das pessoas. Evidências científicas demonstram que investimentos realizados nessa etapa produzem impactos positivos duradouros sobre a saúde, a aprendizagem, a convivência familiar e comunitária, a produtividade e a redução das desigualdades sociais, reafirmando a primeira infância como uma prioridade estratégica para o desenvolvimento sustentável.

Sob essa perspectiva, a criança deve ser reconhecida como sujeito de direitos, cidadã desde o nascimento e protagonista de seu próprio desenvolvimento. A infância possui valor em si mesma e não apenas como preparação para a vida adulta. Garantir o desenvolvimento integral significa assegurar às crianças o acesso às políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, alimentação adequada, convivência familiar e comunitária, proteção contra todas as formas de violência e oportunidades permanentes para brincar, participar e desenvolver plenamente suas potencialidades, respeitando suas singularidades e os diferentes contextos sociais, culturais e territoriais em que vivem.

No ordenamento jurídico brasileiro, a proteção integral às crianças encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu artigo 227, o princípio da prioridade absoluta, atribuindo à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças. Esse compromisso foi fortalecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que consolidou princípios e diretrizes voltados à formulação, implementação e integração de políticas públicas destinadas às crianças de até seis anos de idade, reconhecendo suas especificidades e determinando a atuação articulada entre os diversos setores governamentais.

Esse conjunto normativo foi ampliado com a instituição da Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNII), por meio do Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, que orienta estados e municípios na construção de políticas públicas integradas, territorializadas, participativas e baseadas na equidade. A PNII fortalece a governança intersectorial, incentiva a participação social, valoriza as especificidades territoriais e reafirma que a promoção do desenvolvimento integral das crianças depende da atuação coordenada entre as diferentes políticas públicas e do compartilhamento de responsabilidades entre os diversos atores envolvidos na garantia de seus direitos.

Em consonância com esses princípios, o presente Plano representa a continuidade do processo de planejamento municipal voltado à primeira infância, iniciado com o Plano Municipal pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara 2022–2025, aprovado por meio da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) nº 05/2022 e instituído pela Lei Municipal nº 726/2022. Sua elaboração considerou os resultados do monitoramento e da avaliação das ações desenvolvidas durante a vigência do plano anterior, conduzidos pelo Comitê Intersectorial pela Primeira Infância, possibilitando identificar avanços, desafios e oportunidades de aperfeiçoamento das

políticas públicas municipais, assegurando a continuidade das ações exitosas e a redefinição das prioridades para o período de vigência deste novo Plano.

A construção deste Plano observou as orientações estabelecidas no Guia para Elaboração de Planos Intersetoriais pela Primeira Infância – 5ª edição (2026), elaborado pelo Ministério da Educação, em parceria com a Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) e o CECIP, documento que orienta estados e municípios na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de seus planos. Sua elaboração foi conduzida pelo Comitê Intersetorial pela Primeira Infância, contando com a participação das secretarias municipais, dos Conselhos de Direitos, de representantes das diversas políticas públicas, da sociedade civil organizada, de instituições parceiras e da comunidade, fortalecendo o planejamento participativo e a governança intersetorial.

O processo de elaboração também reconheceu as crianças como protagonistas na construção das políticas públicas que lhes dizem respeito, valorizando a escuta qualificada por meio de metodologias lúdicas e adequadas às diferentes fases do desenvolvimento infantil. As contribuições das crianças, das famílias, dos profissionais da rede de atendimento e dos diversos segmentos envolvidos foram consideradas na identificação das prioridades e na definição das estratégias voltadas à promoção do desenvolvimento integral da primeira infância no município.

Nesse contexto, a responsabilidade pela garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre a família, a sociedade e o Estado. À família compete o papel primordial de cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento infantil; à sociedade cabe participar da formulação, do acompanhamento e do controle social das políticas públicas; e ao Poder Público incumbe assegurar serviços, programas, benefícios e investimentos capazes de garantir o acesso universal e equitativo aos direitos da primeira infância.

O Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara 2026–2031 constitui o principal instrumento de planejamento das políticas públicas destinadas às crianças de zero a seis anos de idade no município. Fundamentado nos princípios da intersetorialidade, da proteção integral, da prioridade absoluta, da equidade, da participação social e da gestão baseada em evidências, o Plano estabelece diretrizes, objetivos, metas, indicadores e estratégias voltados à promoção do desenvolvimento integral das crianças, por meio da articulação entre as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, meio ambiente e garantia de direitos.

Alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente aqueles relacionados à erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, redução das desigualdades, água e saneamento, cidades sustentáveis, paz, justiça e fortalecimento das instituições, este Plano reafirma o compromisso do Município de Jijoca de Jericoacoara com a construção de políticas públicas capazes de reduzir desigualdades, promover a inclusão social e assegurar às crianças oportunidades para crescer, aprender, brincar, conviver e desenvolver plenamente suas potencialidades.

Mais do que um instrumento de planejamento, este Plano representa um compromisso institucional com a consolidação de uma política pública permanente voltada à primeira infância. Constitui um pacto entre o Poder Público, as famílias, os Conselhos de Direitos, a sociedade civil e toda a rede de proteção para fortalecer a atuação intersetorial, qualificar a gestão pública e assegurar a efetivação dos direitos das crianças. Ao reconhecer a primeira infância como prioridade absoluta e orientar as ações governamentais para o período de 2026 a 2031, o Município de Jijoca de Jericoacoara reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva, equitativa e comprometida com o desenvolvimento.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara fundamenta-se em princípios constitucionais, legais e técnicos que orientam a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos. Esses princípios reafirmam a criança como sujeito de direitos e estabelecem a responsabilidade compartilhada entre o Estado, a família, a sociedade e os diversos atores sociais na promoção do desenvolvimento integral na primeira infância.

Ao mesmo tempo, o Plano adota diretrizes que orientam a atuação intersetorial das políticas públicas, assegurando que as ações sejam desenvolvidas de forma integrada, territorializadas, equitativa e centrada nas necessidades das crianças e de suas famílias.

3.1 Princípios

A construção e a implementação do Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara estão fundamentadas em princípios que orientam todas as ações voltadas à garantia dos direitos das crianças.

O primeiro deles é o princípio da prioridade absoluta, previsto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Esse princípio determina que crianças e adolescentes tenham precedência na formulação, implementação e financiamento das políticas públicas, reconhecendo que a proteção integral constitui dever prioritário do Estado, da família e da sociedade.

Conforme estabelece o parágrafo único do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, a garantia da prioridade absoluta compreende:

- Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção da infância e da juventude.

Outro princípio estruturante é o da corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade, também previsto no artigo 227 da Constituição Federal. A promoção do desenvolvimento integral das crianças exige atuação compartilhada entre os diferentes atores sociais. À família compete o cuidado cotidiano e a proteção da criança; ao Estado cabe garantir políticas públicas, serviços e investimentos capazes de assegurar seus direitos; e à sociedade incumbe participar da promoção, defesa e controle social dessas políticas.

O Plano também adota como princípios a proteção integral, o interesse superior da criança, a intersetorialidade, a equidade, a participação social, a escuta das crianças, o respeito à diversidade e a territorialização das ações, reconhecendo que o desenvolvimento infantil depende da articulação permanente entre as políticas públicas e da consideração das diferentes realidades sociais, econômicas, culturais e territoriais do município.

3.2 Diretrizes

Com base nesses princípios, o Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância estabelece diretrizes que orientam a atuação integrada do Poder Público e da sociedade na promoção dos direitos das crianças.

A primeira diretriz consiste no fortalecimento da intersetorialidade, compreendida como estratégia permanente de articulação entre as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, meio ambiente e garantia de direitos. Essa integração permite respostas mais eficazes às necessidades das crianças e de suas famílias, evitando a fragmentação das ações governamentais.

Outra diretriz fundamental refere-se à corresponsabilidade institucional e social. Os objetivos, metas e estratégias previstos neste Plano não se destinam exclusivamente ao Poder Público, mas pressupõem o compromisso compartilhado das famílias, dos conselhos de direitos, das organizações da sociedade civil, da iniciativa privada e da comunidade na promoção e proteção dos direitos da criança. Nesse sentido, o Plano prevê estratégias voltadas ao fortalecimento da participação social e da governança intersetorial.

O Plano orienta-se ainda pelo princípio da equidade, reconhecendo que a efetivação dos direitos exige a redução das desigualdades existentes entre os diferentes territórios do município. Embora todas as crianças tenham direito ao acesso universal às políticas públicas, torna-se necessário priorizar aquelas que vivem em situações de vulnerabilidade e risco social, assegurando respostas proporcionais às suas necessidades.

Essa diretriz fundamenta-se no diagnóstico territorial da primeira infância, que evidencia a existência de desigualdades relacionadas à pobreza, à insegurança alimentar, à fragilização dos vínculos familiares e comunitários e ao acesso desigual aos serviços públicos. Diante desse cenário, o Plano prioriza ações territorializadas, articuladas entre as diferentes políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social, fortalecendo a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em especial da Proteção Social Básica, como estratégia de prevenção das vulnerabilidades e promoção do desenvolvimento infantil.

Outra diretriz estruturante consiste na adoção do planejamento baseado em evidências, utilizando indicadores sociais, demográficos e territoriais para subsidiar a definição de prioridades, metas e estratégias, bem como o monitoramento e a avaliação contínua dos resultados alcançados.

3.3 Alinhamento à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

O Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara está alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, compromisso assumido pelos países membros da Organização das Nações Unidas (ONU), incluindo o Brasil. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constituem um conjunto de metas globais voltadas à erradicação da pobreza, redução das desigualdades, promoção da saúde, educação de qualidade, sustentabilidade ambiental e fortalecimento das instituições democráticas.

A promoção dos direitos da primeira infância dialoga diretamente com esses objetivos, uma vez que investir nas crianças desde os primeiros anos de vida significa promover melhores condições de saúde, educação, proteção social, segurança alimentar, inclusão e qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

Figura 1 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030



Fonte: Organização das Nações Unidas (ONU). *Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.*

Embora todos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável possuam relação com a infância, este Plano apresenta maior convergência com os ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 3 – Saúde e Bem-Estar; ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 5 – Igualdade de Gênero; ODS 6 – Água Potável e Saneamento; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 13 – Ação Contra a Mudança do Clima; e ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Esses objetivos orientam, de forma transversal, os eixos estratégicos, as metas e as ações previstas neste Plano, reafirmando o compromisso de Jijoca de Jericoacoara com a promoção do desenvolvimento integral das crianças, a garantia de seus direitos e a construção de um município mais justo, inclusivo e sustentável.

4. MARCO LEGAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, representa um dos mais importantes avanços da legislação brasileira voltada à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de até seis anos de idade. A legislação consolidou uma nova concepção sobre a infância ao reconhecer essa etapa como decisiva para o desenvolvimento humano e estabelecer diretrizes para a formulação, implementação e integração das políticas públicas destinadas à primeira infância.

A Lei nº 13.257/2016 fundamenta-se nos princípios da Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 227, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança. Também dialoga diretamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e com a Convenção sobre os Direitos da Criança, reafirmando a criança como sujeito de direitos e destinatária prioritária das políticas públicas.

Entre suas principais inovações, o Marco Legal estabelece que as políticas destinadas à primeira infância devem ser planejadas e executadas de forma intersetorial, articulando as áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, direitos humanos e demais políticas públicas que impactam o desenvolvimento infantil. A legislação reconhece que o desenvolvimento integral da criança depende da atuação coordenada entre diferentes setores governamentais e da participação da família, da comunidade e da sociedade civil.

Outro importante avanço introduzido pela Lei nº 13.257/2016 é o fortalecimento do planejamento de longo prazo por meio da elaboração dos Planos pela Primeira Infância, orientando estados, Distrito Federal e municípios a construir instrumentos capazes de integrar ações, estabelecer prioridades, definir metas e acompanhar os resultados das políticas públicas voltadas às crianças na primeira infância.

O Marco Legal também destaca a importância do fortalecimento das competências familiares, da promoção da parentalidade positiva, da ampliação das oportunidades de convivência familiar e comunitária, da garantia do direito ao brincar, do acesso à educação infantil de qualidade, da atenção integral à saúde, da alimentação adequada, da proteção contra todas as formas de violência e da criação de ambientes seguros, inclusivos e favoráveis ao desenvolvimento infantil.

Outro aspecto inovador da legislação é o reconhecimento da necessidade de que as decisões governamentais sejam fundamentadas em evidências científicas acerca do desenvolvimento infantil, estimulando a produção e utilização de informações qualificadas para subsidiar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas.

Em consonância com esses princípios, a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIIPI), instituída pelo Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, fortalece a implementação do Marco Legal ao estabelecer diretrizes para

a integração das políticas públicas, a governança intersetorial, o monitoramento das ações e o apoio técnico aos estados e municípios na consolidação de políticas voltadas à primeira infância.

Nesse contexto, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara fundamenta-se nos princípios estabelecidos pelo Marco Legal da Primeira Infância, assumindo o compromisso de promover ações articuladas entre os diversos setores da administração pública, fortalecer a participação social, valorizar a diversidade das infâncias presentes no território municipal e assegurar às crianças o pleno exercício de seus direitos, contribuindo para seu desenvolvimento integral desde a gestação até os seis anos de idade.

Esse Plano reafirma, ainda, o compromisso do Município com a construção de uma política pública permanente para a primeira infância, orientada pelos princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da equidade, da inclusão, da participação social e da corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade, consolidando a criança como prioridade nas políticas públicas municipais.

5. METODOLOGIA

A elaboração do Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara constituiu-se em um processo técnico, participativo, intersectorial e contínuo de planejamento, fundamentado nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), pela Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIIPI), instituída pelo Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, e pelas orientações do Guia para Elaboração de Planos Intersectoriais pela Primeira Infância – 5ª edição, atualizada em 2026, elaborado pela Subsecretaria da Política Nacional Integrada da Primeira Infância do Ministério da Educação (SNPPI/MEC), em parceria com a Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) e o CECIP – Centro de Criação de Imagem Popular. O referido Guia constitui o principal instrumento orientador para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais pela Primeira Infância, incorporando diretrizes voltadas ao fortalecimento da governança intersectorial, da participação social, da proteção integral e da promoção do desenvolvimento infantil.

A coordenação do processo de elaboração foi conduzida pelo Comitê Municipal Intersectorial pela Primeira Infância, responsável por articular os diversos órgãos da administração pública, promover a integração entre as políticas setoriais e acompanhar todas as etapas de construção do Plano. Participaram desse processo representantes das Secretarias Municipais, dos Conselhos de Direitos, dos órgãos que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de instituições da sociedade civil organizada e demais parceiros envolvidos na promoção dos direitos da primeira infância, assegurando uma construção coletiva pautada na corresponsabilidade e na atuação integrada.

Como estratégia de fortalecimento da continuidade das políticas públicas, o processo de elaboração deste Plano considerou os resultados do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara 2022–2025, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e instituído por legislação municipal específica, através de LEI de nº 726/2022. Durante sua vigência, o Plano foi acompanhado pelo Comitê Municipal Intersectorial pela Primeira Infância, permitindo avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, identificar avanços alcançados, reconhecer desafios persistentes e apontar novas demandas relacionadas à garantia dos direitos das crianças. As informações produzidas durante esse processo constituíram importante referência para a atualização das prioridades municipais e para a construção deste novo Plano, assegurando a continuidade das ações exitosas e o aperfeiçoamento das estratégias intersectoriais.

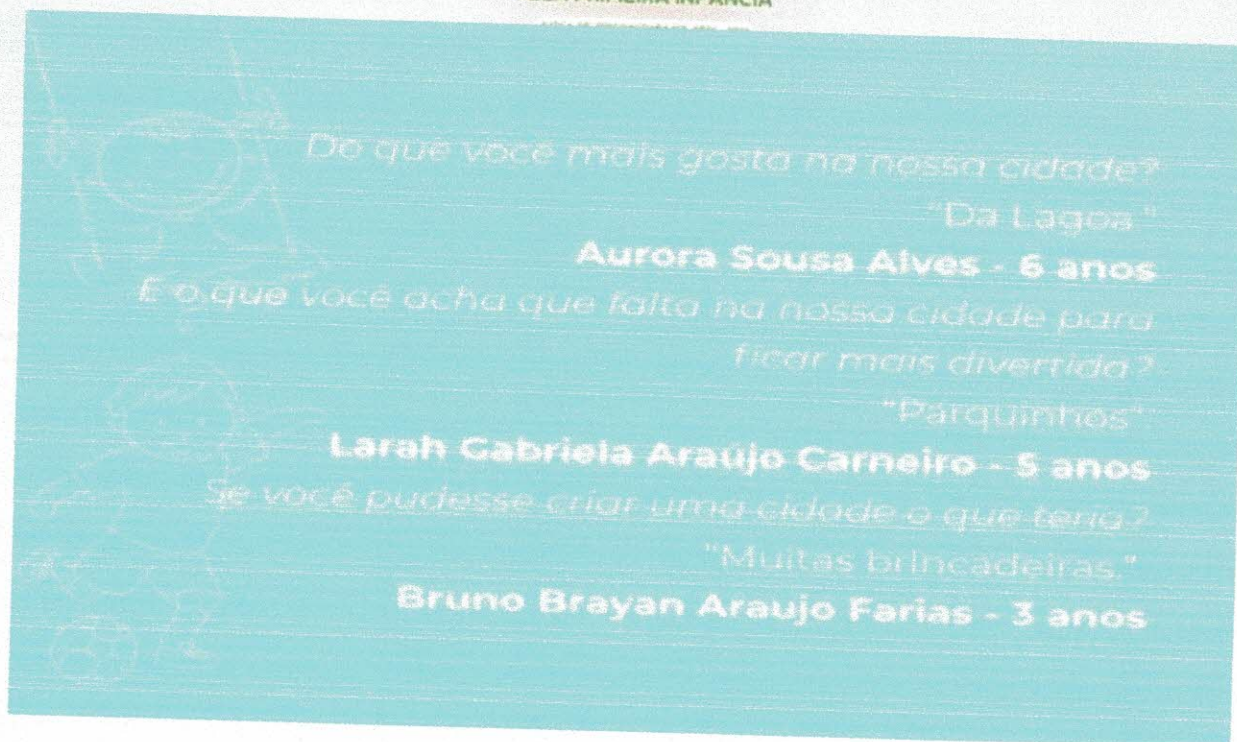
A construção do diagnóstico municipal fundamentou-se no levantamento, sistematização e análise de informações demográficas, sociais, econômicas, educacionais, sanitárias e epidemiológicas, utilizando dados provenientes de bases oficiais, dentre elas o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o Censo Escolar, os sistemas de informação do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e demais bancos de dados utilizados pelas secretarias municipais. Complementarmente, foram analisados programas, projetos, serviços e ações desenvolvidos pelas diferentes políticas públicas voltadas à primeira infância, permitindo identificar potencialidades, vulnerabilidades, desigualdades territoriais e desafios para a garantia dos direitos das crianças no município. Os resultados desse diagnóstico subsidiaram a definição dos eixos estratégicos, objetivos, metas, indicadores e ações previstos neste Plano.

Reconhecendo as crianças como sujeitos de direitos e protagonistas na construção das políticas públicas que lhes dizem respeito, foi realizada a escuta qualificada de crianças da primeira infância, utilizando metodologias participativas adequadas às diferentes etapas do desenvolvimento infantil. A ludicidade constituiu o eixo norteador desse processo, sendo desenvolvidas atividades como desenhos, rodas de conversa, contação de histórias e outras estratégias que respeitam as múltiplas formas de expressão infantil. Essas atividades possibilitaram que as crianças manifestassem suas percepções, sentimentos, experiências, desejos e expectativas em relação à família, à escola, aos espaços de brincar, à comunidade e aos serviços públicos presentes em seu cotidiano. As contribuições obtidas foram registradas, sistematizadas e incorporadas ao diagnóstico municipal, constituindo importante subsídio para a definição das prioridades, objetivos, metas e ações deste Plano, reafirmando o compromisso do Município com a efetivação do direito das crianças à participação nos processos de formulação das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Após sua consolidação, o Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara (2026–2031) será submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), instância responsável pelo controle social da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Posteriormente, será encaminhado ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e aprovação, mediante projeto de lei, assegurando sua institucionalização como instrumento oficial de planejamento das políticas públicas voltadas à primeira infância no município. Esse processo reforça o compromisso com a participação social, a transparência, a continuidade das ações governamentais e a corresponsabilidade entre os Poderes Executivo, Legislativo e a sociedade na garantia dos direitos das crianças.

Por fim, a consolidação do Plano ocorreu a partir da articulação entre o diagnóstico municipal, as contribuições oriundas da participação social, da escuta das crianças, da avaliação do plano anterior e das diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelos documentos orientadores nacionais. Dessa forma, o Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara 2026–2031 apresenta-se como um instrumento de planejamento estratégico, integrado e orientado por evidências, comprometido com a promoção do desenvolvimento integral das crianças, com a redução das desigualdades e com o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância durante o período de sua vigência.

O que nossas crianças falaram...



6. DIAGNÓSTICO

6.1 Aspectos Históricos, Geográficos e Culturais

A história de Jijoca de Jericoacoara remonta à colonização do Ceará pelos portugueses. Jericoacoara, em particular, foi uma das primeiras áreas a serem exploradas por eles no estado. Uma expedição militar portuguesa chegou à região em 1614, encontrando-a habitada por tribos indígenas que se dedicavam à caça e pesca. A vila de Jericoacoara, que hoje é o principal ponto turístico, era originalmente uma simples aldeia de pescadores.

O desenvolvimento do município foi gradual. Até 1975, Jericoacoara pertencia ao município de Acaraú, e depois passou a fazer parte de Cruz. Somente em 1991, com a Lei Estadual nº 11.796, Jijoca foi oficialmente emancipada de Cruz, tornando-se um município independente com o nome de Jijoca de Jericoacoara. A instalação oficial do município ocorreu em 1º de janeiro de 1993.

A partir dos anos 1980, a região começou a atrair turistas, principalmente 14aqueles com um "espírito hippie" que buscavam um refúgio de paz e contato com a natureza. Naquela época, a infraestrutura era mínima: não havia energia elétrica (que era fornecida por geradores em horários limitados) e o acesso era bastante difícil. A partir de 1998, a energia elétrica passou a ser fornecida por uma rede subterrânea, o que impulsionou o crescimento e a modernização da vila.

Em 2002, a área da Vila de Jericoacoara foi elevada à categoria de Parque Nacional, o que contribuiu para a preservação de suas belezas naturais e para a organização do turismo, que se tornou a principal atividade econômica da região.

Em 2007 para controlar o fluxo de veículos e preservar as dunas, foi criada uma área de Área de Proteção Ambiental (APA), limitando a entrada de carros particulares no vilarejo de Jericoacoara. Em 2019 o Ministério do Meio Ambiente reconheceu a gestão do Parque Nacional de Jericoacoara como a melhor do Brasil, destacando a eficiência na fiscalização e na proteção da área. O nome Jijoca de Jericoacoara tem uma origem rica e está diretamente ligado às línguas indígenas, mais especificamente ao tupi. Jijoca:

A palavra "Jijoca" é traduzida como "morada das rãs". Ela vem da junção dos termos tupi ji (ou jia), que significa "rã", e oca, que significa "casa" ou "morada". Embora haja uma lenda local que sugira que o nome surgiu da junção dos nomes de um casal indígena, Ji e Joca, a tradução tupi é a mais aceita historicamente.

Jericoacoara: O nome "Jericoacoara" é ainda mais poético e está ligado à geografia local. A tradução mais comum é "toca das tartarugas". Ela deriva das palavras tupi yurucuá (ou yuruqué), que significa "tartaruga", e quara (ou coara), que significa "buraco" ou "toca". Acredita-se que o nome foi dado pelos indígenas, que observavam as tartarugas marinhas subirem as dunas para desovar, criando "buracos" ou "tocas" na areia. Uma curiosidade é que alguns pescadores locais dizem que a Pedra Furada, quando vista do mar, lembra o olho de um jacaré, o que pode ter influenciado a interpretação do nome.

O município de Jijoca de Jericoacoara é o mais setentrional do Estado do Ceará, faz parte da mesorregião do Noroeste Cearense e da microrregião Litoral de Camocim e Acaraú, distante 287 Km da capital de Fortaleza, onde as principais vias de acesso se dão pelas rodovias BR 222, CE 178, CE 085. De acordo com os dados coletados no IBGE, ocupa um território de 209 Km, limitando-se ao Norte com o oceano Atlântico, ao Sul com o município de Bela Cruz, ao Leste com o município de Cruz e ao Oeste com o município de Camocim.

O clima de Jijoca é tropical quente semiárido com pluviometria média de 793 mm com chuvas concentradas de janeiro a abril. Além do oceano Atlântico, o Município tem as seguintes fontes hidrográficas: Riachos: Guriu, Doce; Córregos: do Mourão, da Forquilha, do Perdido e do Urubu. Lagoas: da Jijoca, Azul e das Pedras.

O Parque Nacional de Jericoacoara situa-se nos municípios de Jijoca de Jericoacoara, Cruz e Camocim, no litoral oeste do estado do Ceará, no Brasil. Possui uma área de 8.850 hectares. O perímetro do parque é de 49.929,4 metros. É administrado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Está localizado a 300 km a oeste da capital do estado, Fortaleza. Abriga a internacionalmente conhecida Praia de Jericoacoara.

O Município é de pequeno porte II, visto que sua população é estimada em População no último censo [2022] 25.555 pessoas, e com uma População estimada [2025] 28.198 pessoas de acordo com IBGE. O município é composto por 19 localidades: Sede, Córrego do Mourão, Córrego Perdido, Baixio I e II, Borges, Córrego do Meio, Córrego da Forquilha I, II, III, Lagoa das Pedras, Carro Quebrado, Córrego do Urubu I e II, Jijoca dos Lulas, Chapadinha, Mangue Seco, Lagoa Grande e Jericoacoara. Sendo as 13 primeiras referenciadas pelo CRAS-Sede e as 6 últimas referenciadas pelo CRAS Jeri.

A cultura de Jijoca de Jericoacoara resulta da integração entre suas origens como vila de pescadores e a influência do turismo. A pesca artesanal ainda é uma prática tradicional relevante, contribuindo para a economia local e para a gastronomia baseada em peixes e frutos do mar. O artesanato, com destaque para rendas e bordados, representa importante expressão cultural e fonte de renda.

A religiosidade popular se manifesta em eventos como a festa de Santa Luzia, principal celebração do município, além das festividades juninas com quadrilhas. A culinária local combina a tradição cearense com influências nacionais e internacionais, refletindo a diversidade trazida pelo turismo.

O estilo de vida caracteriza-se por um ritmo tranquilo e integrado à natureza, com ruas de areia e organização urbana que preserva a paisagem natural, reforçando a identidade cultural do território.

5.2 População

O município de Jijoca de Jericoacoara está localizado no estado do Ceará, na região Nordeste do Brasil. De acordo com o Censo 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município possui uma população de 25.555 habitantes, distribuída entre a sede urbana e comunidades rurais.

A estrutura etária da população evidencia que 11% dos habitantes encontram-se na faixa etária de 0 a 6 anos, correspondendo a 2.849 crianças, enquanto 89% da população possui idade superior a 6 anos. Esses dados demonstram uma presença significativa da primeira infância no território, reforçando a necessidade de planejamento e execução de políticas públicas voltadas a esse público.

A dinâmica populacional do município é fortemente influenciada pela atividade turística, o que impacta aspectos como mobilidade, crescimento populacional e demanda por serviços públicos. Nesse contexto, torna-se essencial o fortalecimento das políticas de assistência social, educação e saúde, especialmente aquelas direcionadas à primeira infância, considerando as especificidades territoriais e as situações de vulnerabilidade social identificadas.

Gráfico 01: Percentual de habitantes do município na faixa etária de 0 a 6 anos



Fonte: CGI Demográfico/RIPSA e CGIAE/SVSA/Ministério da Saúde (2025)

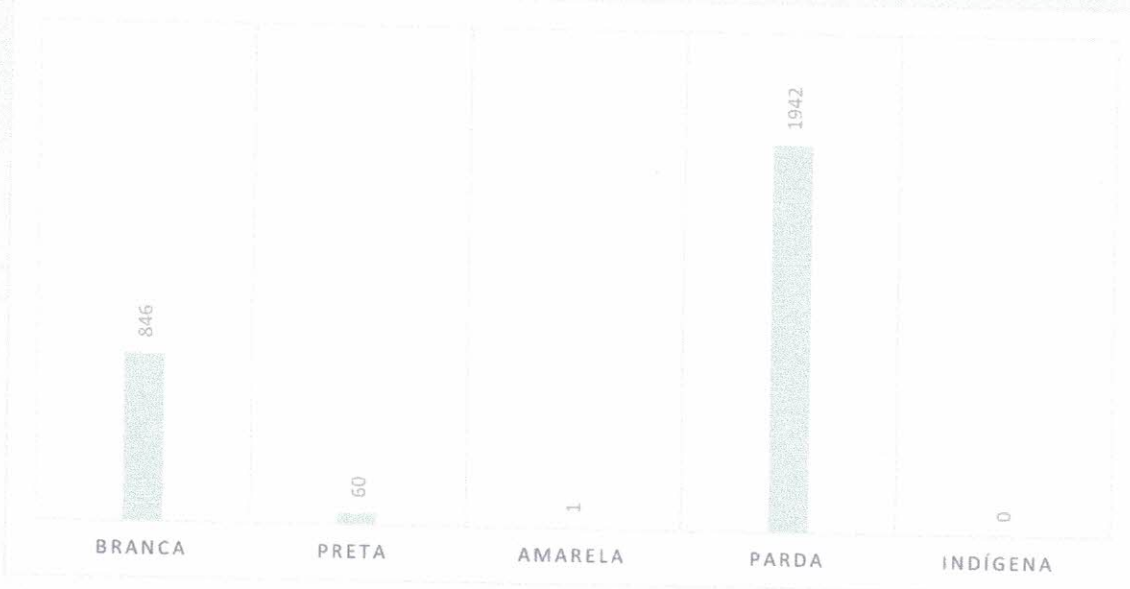
O gráfico demonstra que 11% da população do município está na faixa etária de 0 a 6 anos, enquanto 89% correspondem à população acima dessa faixa etária. Esses dados evidenciam que, embora as crianças da Primeira Infância representem uma parcela menor da população total, elas constituem um público prioritário para as políticas públicas, considerando que essa fase é decisiva para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico do indivíduo.

A análise do gráfico reforça a necessidade de investimentos contínuos e articulados em ações voltadas à Primeira Infância, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e lazer. O percentual identificado demonstra a importância de planejar políticas específicas que garantam proteção integral, acesso a serviços essenciais e oportunidades adequadas ao desenvolvimento infantil.

Além disso, os dados subsidiam o planejamento intersetorial do município, permitindo a definição de metas, ampliação da cobertura dos serviços e fortalecimento das estratégias de acompanhamento das crianças e suas famílias, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Assim, o gráfico serve como instrumento de diagnóstico para orientar a elaboração, execução e monitoramento das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância.

O gráfico apresenta a distribuição da população de crianças de 0 a 6 anos do município de Jijoca de Jericoacoara-CE por raça/cor, evidenciando que a maior parte das crianças da Primeira Infância se autodeclara parda, representando 68,16% do total. Em seguida, observa-se a população branca com 29,69%, enquanto as crianças pretas correspondem a 2,11%, amarelas a 0,04% e indígenas não apresentam registro percentual no levantamento.

Gráfico 2: População por idade entre 0 e 6 anos - por raça/cor



A predominância da população parda demonstra características demográficas e socioculturais próprias do município e reforça a importância de políticas públicas inclusivas, equitativas e sensíveis às questões étnico-raciais. Os dados indicam a necessidade de fortalecimento de ações intersetoriais voltadas à promoção da igualdade, ao enfrentamento das desigualdades sociais e à garantia de direitos das crianças desde os primeiros anos de vida.

A análise também evidencia a importância de incorporar a perspectiva da diversidade racial nas políticas de saúde, educação, assistência social, cultura e proteção social, assegurando atendimento humanizado, acesso igualitário aos serviços públicos e valorização da identidade cultural das crianças e de suas famílias.

Além disso, o gráfico subsidia o planejamento estratégico do Plano Municipal pela Primeira Infância, permitindo direcionar ações de monitoramento, inclusão social e fortalecimento das políticas afirmativas, especialmente para grupos historicamente vulnerabilizados, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças no município.

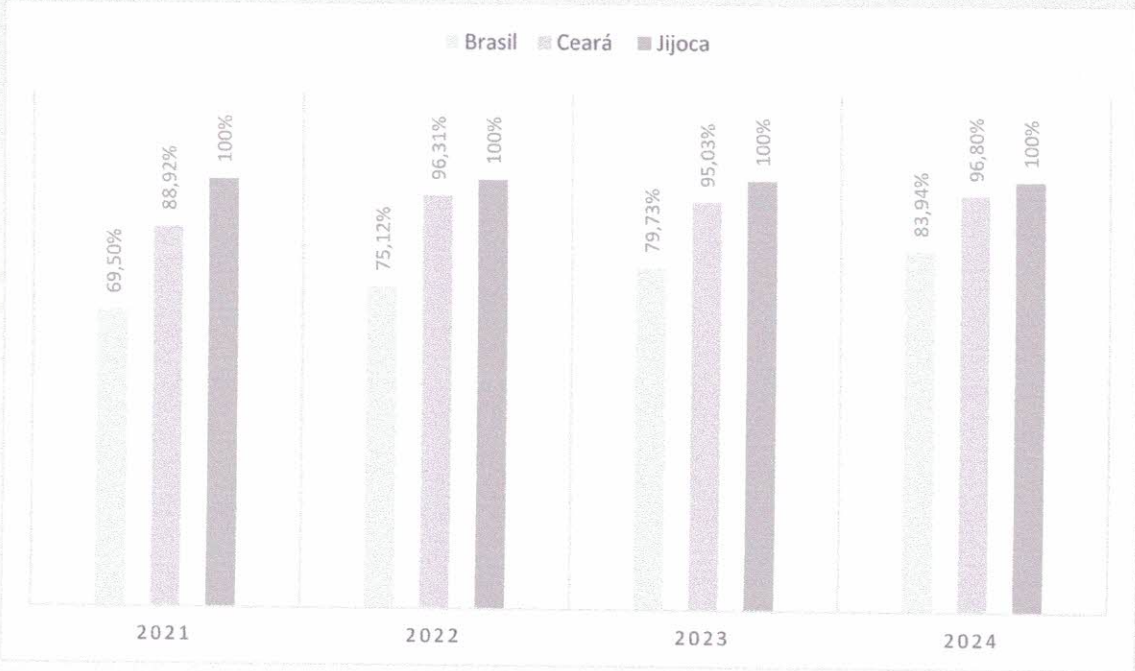
O gráfico apresenta a distribuição da população de crianças de 0 a 6 anos do município de Jijoca de Jericoacoara-CE por raça/cor, evidenciando que a maior parte das crianças da Primeira Infância se autodeclara parda, representando 68,16% do total. Em seguida, observa-se a população branca com 29,69%, enquanto as crianças pretas correspondem a 2,11%, amarelas a 0,04% e indígenas não apresentam registro percentual no levantamento.

A predominância da população parda demonstra características demográficas e socioculturais próprias do município e reforça a importância de políticas públicas inclusivas, equitativas e sensíveis às questões étnico-raciais. Os dados indicam a necessidade de fortalecimento de ações intersetoriais voltadas à promoção da igualdade, ao enfrentamento das desigualdades sociais e à garantia de direitos das crianças desde os primeiros anos de vida.

6.3 Indicadores da Saúde

[Assinatura]

Gráfico 03: Cobertura da atenção primária a saúde



Fonte: Ministério da Saúde -e- Gestor (2022-2024)

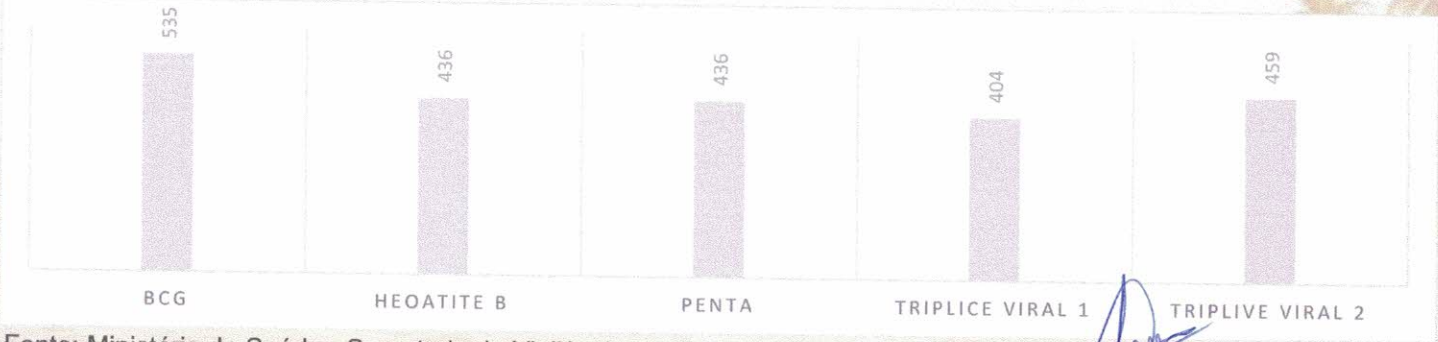
A análise também evidencia a importância de incorporar a perspectiva da diversidade racial nas políticas de saúde, educação, assistência social, cultura e proteção social, assegurando atendimento humanizado, acesso igualitário aos serviços públicos e valorização da identidade cultural das crianças e de suas famílias.

Além disso, o gráfico subsidia o planejamento estratégico do Plano Municipal pela Primeira Infância, permitindo direcionar ações de monitoramento, inclusão social e fortalecimento das políticas afirmativas, especialmente para grupos historicamente vulnerabilizados, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças no município.

O gráfico 04 demonstra que a cobertura vacinal infantil no município apresenta maior número de aplicações da vacina BCG (535), seguida da Tríplice Viral 2 (459), Hepatite B e Penta (436), enquanto a Tríplice Viral 1 registrou o menor quantitativo (404). Os dados evidenciam a importância do fortalecimento das ações de imunização, acompanhamento vacinal e busca ativa, visando garantir a proteção integral das crianças na Primeira Infância.

A análise demonstra que o município mantém ações de imunização infantil em execução, evidenciando a oferta contínua das vacinas previstas no calendário básico de vacinação. Contudo, a diferença entre os quantitativos aplicados pode indicar desafios relacionados à adesão das famílias, à busca ativa de crianças com vacinação em atraso, ao acompanhamento das cadernetas vacinais e à continuidade do esquema vacinal completo.

Gráfico 4: Cobertura vacinal infantil



Fonte: Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) (2023)

Destaca-se que a redução observada em algumas vacinas, especialmente nas doses subsequentes, pode representar risco de queda da cobertura vacinal, aumentando a vulnerabilidade das crianças a doenças imunopreveníveis. Nesse contexto, torna-se fundamental o fortalecimento das estratégias de vigilância em saúde, educação em saúde e mobilização comunitária, visando ampliar o acesso, a conscientização das famílias e a regularidade da imunização infantil.

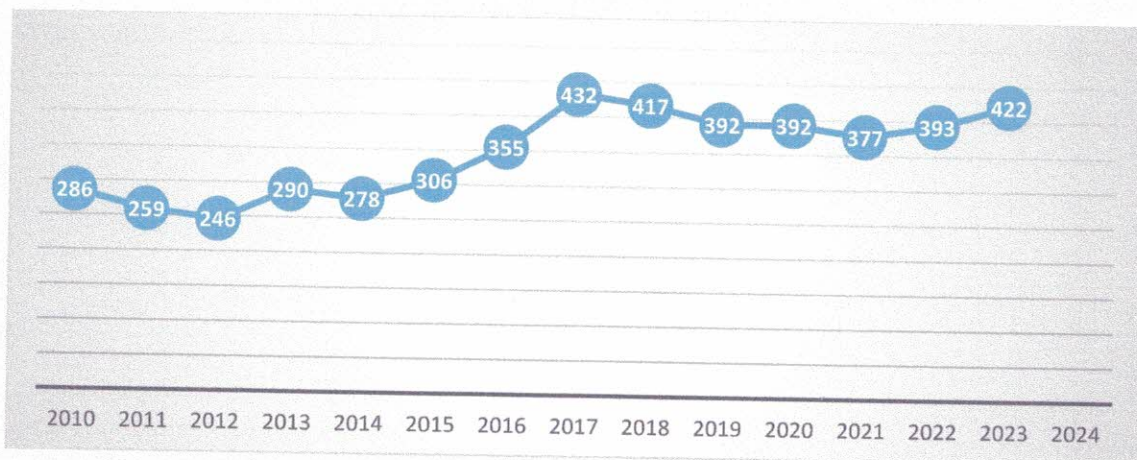
Os dados apresentados subsidiam o planejamento das ações do Plano Municipal pela Primeira Infância, reforçando a necessidade de ações intersetoriais entre saúde, assistência social e educação, com foco na proteção integral, prevenção de doenças e garantia do desenvolvimento saudável das crianças de 0 a 6 anos.

Os dados de nascidos vivos representam o quantitativo de crianças que nasceram com vida em determinado território e período, sendo registrados oficialmente por meio do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), do Ministério da Saúde. Esse indicador é fundamental para o diagnóstico socioterritorial e para o planejamento das políticas públicas, pois permite identificar tendências demográficas, estimar a demanda por serviços essenciais e subsidiar ações voltadas à saúde, educação, assistência social e proteção integral da Primeira Infância.

No município de Jijoca de Jericoacoara, os dados de nascidos vivos entre 2010 e 2023 demonstram oscilações ao longo da série histórica. Entre 2010 e 2012 houve redução dos registros, seguida de relativa estabilidade entre 2013 e 2016. A partir de 2017, observa-se crescimento mais expressivo, com destaque para 2018, que apresentou o maior número de nascimentos (432). Entre 2019 e 2021 ocorreu diminuição gradual dos registros, porém os anos de 2022 e 2023 voltaram a apresentar crescimento, alcançando 422 nascimentos em 2023. De modo geral, os dados evidenciam a necessidade de fortalecimento contínuo das políticas públicas voltadas à saúde materno-infantil e à Primeira Infância.

Os dados de nascidos vivos representam o quantitativo de crianças que nasceram com vida em determinado território e período, sendo registrados oficialmente por meio do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), do Ministério da Saúde. Esse indicador é fundamental para o diagnóstico socioterritorial e para o planejamento das políticas públicas, pois permite identificar tendências demográficas, estimar a demanda por serviços essenciais e subsidiar ações voltadas à saúde, educação, assistência social e proteção integral da Primeira Infância.

Gráfico 5: Nascidos Vivos



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2024)

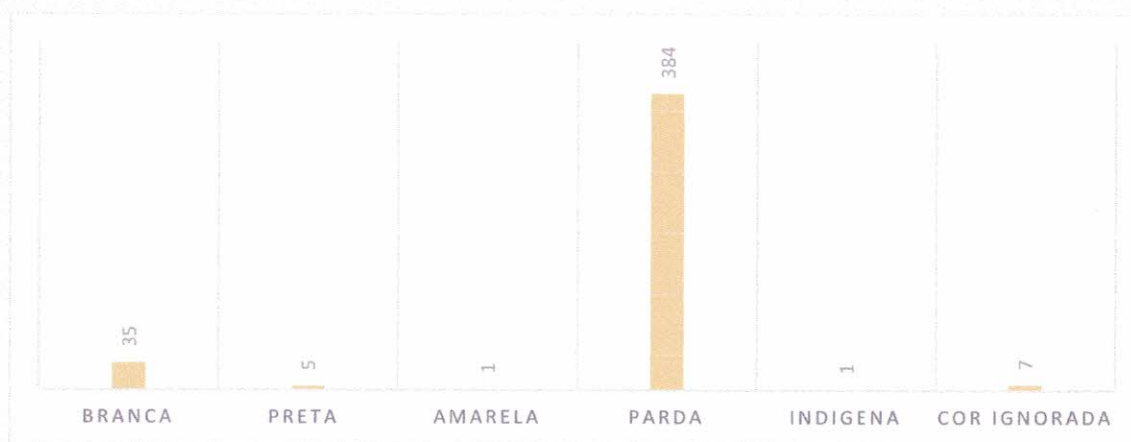
Os dados de nascidos vivos em Jijoca de Jericoacoara demonstram uma tendência geral de crescimento entre 2010 e 2024, passando de 286 para mais de 400 nascimentos anuais nos últimos anos. Após oscilações no início

da série, o município apresentou aumento significativo dos nascimentos, com pico de 432 registros em 2017 e manutenção de números elevados até 2024.

Esse cenário evidencia a necessidade de fortalecimento e ampliação das políticas públicas voltadas à primeira infância, garantindo o acesso das crianças e suas famílias aos serviços de saúde, assistência social, educação e proteção integral, contribuindo para o desenvolvimento infantil e a garantia de direitos desde os primeiros anos de vida.

O Gráfico 6 apresenta a distribuição dos nascidos vivos por raça/cor no município de Jijoca de Jericoacoara. Observa-se predominância expressiva de crianças registradas como pardas, com 384 nascimentos, representando a grande maioria dos registros. Em seguida, aparecem os nascidos vivos classificados como brancos (35). As categorias pretas (5), amarela (1) e indígena (1) apresentam quantitativos reduzidos. Também foram registrados 7 casos com raça/cor ignorada.

Gráfico 6: Nascidos Vivos/Raça e Cor

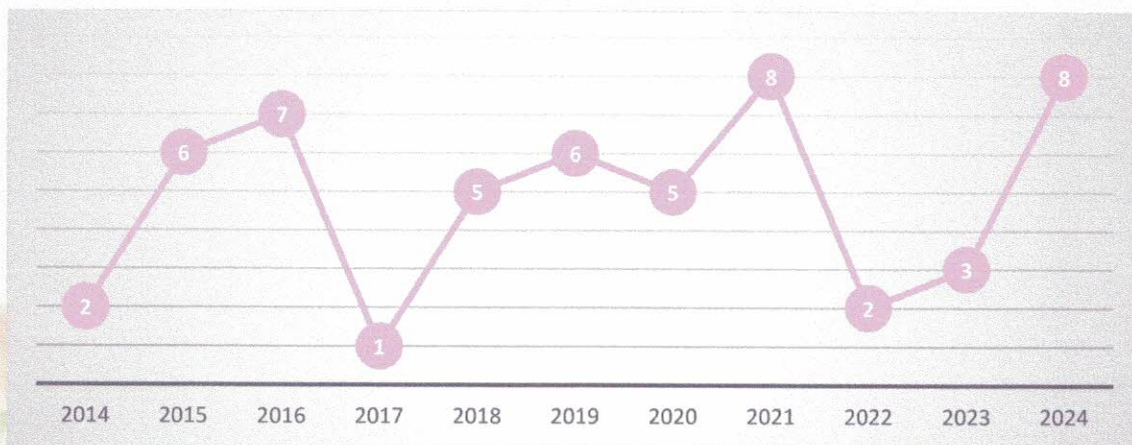


Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2024)

Os dados evidenciam a necessidade de políticas de primeira infância pautadas na equidade, inclusão e respeito à diversidade étnico-racial, garantindo acesso universal aos direitos e serviços públicos.

A mortalidade infantil é um importante indicador das condições de saúde e qualidade de vida da população, refletindo fatores como acesso ao pré-natal, assistência ao parto, vacinação, nutrição e condições socioeconômicas. Na Primeira Infância, seu monitoramento é essencial para identificar vulnerabilidades e orientar ações integradas que promovam a proteção, a sobrevivência e o desenvolvimento saudável das crianças.

Gráfico 07: Mortalidade Infantil



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2024)

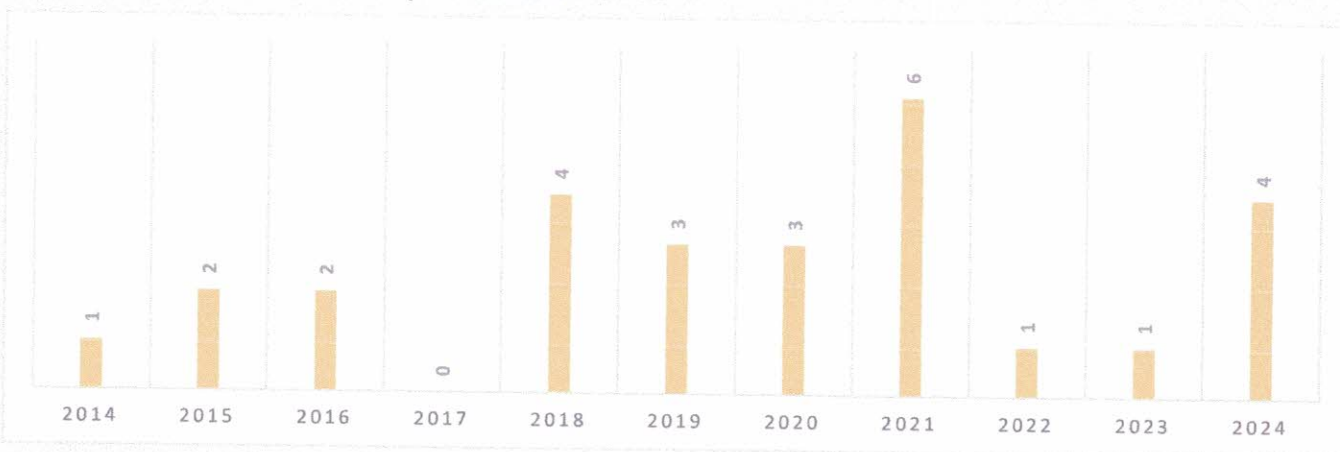
O Gráfico 07 apresenta a evolução dos óbitos infantis no município de Jijoca de Jericoacoara entre os anos de 2014 e 2024. Observa-se que o número de óbitos infantis oscilou ao longo do período, variando entre 1 e 8 registros anuais. Os menores quantitativos foram registrados em 2017 (1 óbito) e 2014 e 2022 (2 óbitos cada), enquanto os maiores ocorreram em 2021 e 2024, com 8 óbitos infantis em cada ano.

Embora os números absolutos sejam relativamente baixos, as oscilações observadas indicam a necessidade de monitoramento contínuo dos fatores associados à mortalidade infantil, especialmente aqueles relacionados à assistência pré-natal, ao parto, ao nascimento, às condições de saúde materna e neonatal, bem como às condições socioeconômicas das famílias.

Para o Plano Municipal pela Primeira Infância, este indicador é fundamental por refletir as condições de vida e o acesso aos serviços essenciais de saúde. Os dados reforçam a importância do fortalecimento das ações de atenção à gestante, do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, da imunização, do incentivo ao aleitamento materno e da vigilância dos fatores de risco que podem impactar a sobrevivência e o desenvolvimento das crianças nos primeiros anos de vida.

A Mortalidade Infantil por Causas Evitáveis refere-se aos óbitos de crianças menores de um ano que poderiam ser prevenidos total ou parcialmente por ações efetivas dos serviços de saúde e por melhorias nas condições de vida da população.

Gráfico 08: Mortalidade Infantil por causas evitáveis



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2024)

O gráfico demonstra a evolução dos óbitos infantis por causas evitáveis no município de Jijoca de Jericoacoara entre 2014 e 2024. Observa-se que os registros oscilaram ao longo do período, variando de zero a seis óbitos anuais. O maior número foi registrado em 2021, com 6 óbitos, seguido dos anos de 2018 e 2024, com 4 ocorrências cada.

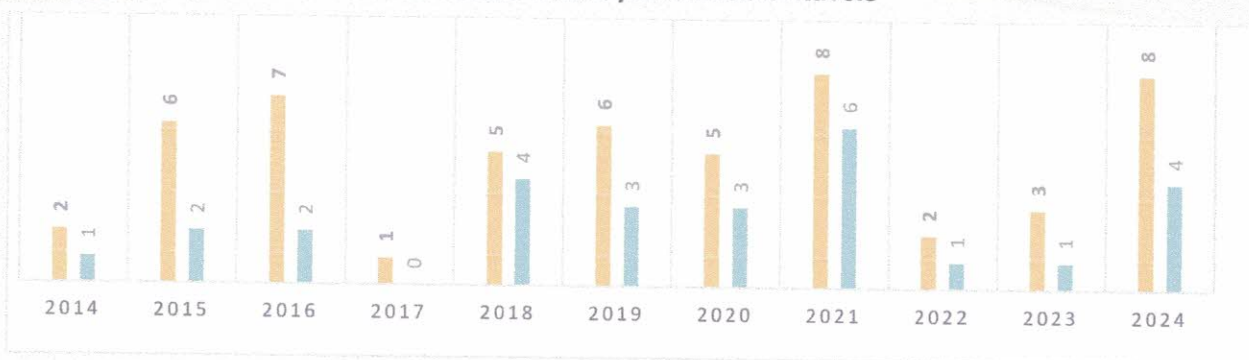
Embora os números absolutos sejam relativamente baixos, a ocorrência desses óbitos indica a necessidade de fortalecimento contínuo das ações de atenção à saúde materno-infantil, especialmente no que se refere ao acompanhamento pré-natal, assistência ao parto, cuidados ao recém-nascido, imunização e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.

Para o Plano Municipal pela Primeira Infância, esse indicador é estratégico por permitir avaliar a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção da criança. A redução dos óbitos por causas evitáveis exige ações intersetoriais que promovam o acesso aos serviços de saúde, melhoria das condições de vida das famílias e fortalecimento da rede de

proteção social, contribuindo para garantir o direito à vida e ao desenvolvimento integral das crianças nos primeiros anos de vida.

O gráfico 08 apresenta a relação entre o total de óbitos infantis e os óbitos infantis por causas evitáveis no município de Jijoca de Jericoacoara entre 2014 e 2024. Observa-se que, em todos os anos analisados, uma parcela significativa dos óbitos infantis esteve associada a causas consideradas evitáveis, evidenciando a importância das ações de prevenção e da qualificação da atenção materno-infantil.

Gráfico 09: Comparação da mortalidade infantil total e por causas evitáveis



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2024)

Destacam-se os anos de 2018, 2021 e 2024, nos quais os óbitos por causas evitáveis representaram mais da metade dos óbitos infantis registrados. Em 2021, por exemplo, dos 8 óbitos infantis ocorridos, 6 foram classificados como evitáveis. Já em 2024, dos 8 óbitos registrados, 4 foram considerados evitáveis. Em 2017, embora tenha sido registrado 1 óbito infantil, não houve ocorrência de óbito por causa evitável.

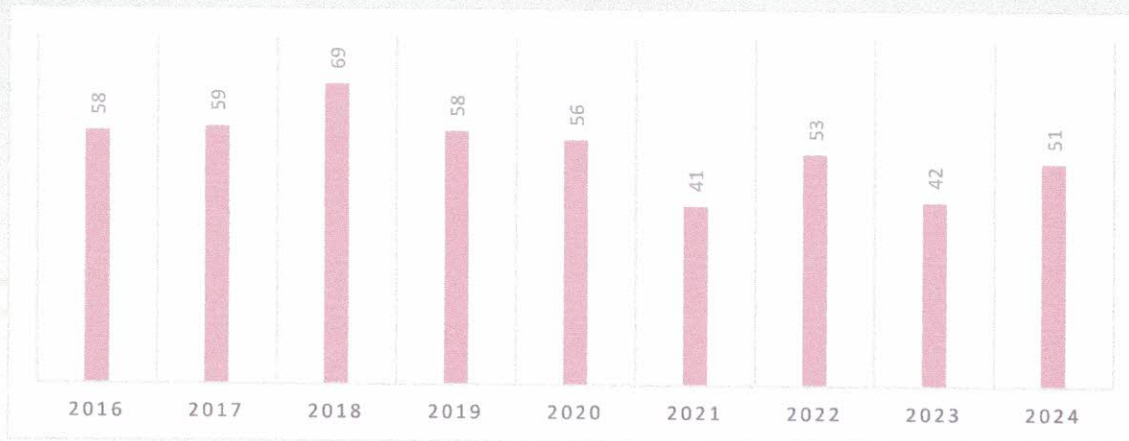
A análise demonstra que parte importante da mortalidade infantil no município pode ser reduzida por meio do fortalecimento das ações de pré-natal, assistência ao parto e ao recém-nascido, imunização, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, promoção do aleitamento materno e melhoria das condições de vida das famílias.

No contexto do Plano Municipal pela Primeira Infância, esse indicador reforça a necessidade de investimentos contínuos na atenção integral à saúde da gestante, da criança e da família, bem como na articulação intersetorial entre saúde, assistência social, educação e demais políticas públicas. A redução dos óbitos evitáveis constitui um importante desafio para a garantia do direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento integral das crianças nos primeiros anos de vida.

O Gráfico 10 apresenta a evolução do número de partos de mães adolescentes no período de 2016 a 2024. Observa-se que, embora haja oscilação anual, ocorreu uma tendência geral de redução dos registros ao longo da série histórica. O maior número foi identificado em 2018, com 69 partos, seguido pelos anos de 2017 (59) e 2016 (58).

A partir de 2019, verifica-se diminuição progressiva, com redução expressiva em 2021, quando foram registrados 41 partos. Em 2022 houve novo aumento para 53 ocorrências, seguido de redução em 2023, com 42 partos. Em 2024, observa-se elevação para 51 partos, indicando que a gravidez na adolescência permanece como uma questão relevante no município e demanda acompanhamento contínuo.

Gráfico 10 :Partos de mães adolescentes



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2024)

Comparando-se 2016 e 2024, houve redução de aproximadamente 12% no número de partos de mães adolescentes. Entretanto, o quantitativo de 51 partos em 2024 evidencia a necessidade de fortalecer ações intersetoriais de prevenção da gravidez na adolescência, envolvendo saúde, assistência social, educação e proteção de direitos.

No âmbito do Plano Municipal pela Primeira Infância, esse indicador reforça a importância de ampliar ações de educação sexual e reprodutiva, orientação às famílias, acesso de adolescentes aos serviços de saúde, acompanhamento pré-natal qualificado, prevenção de violências e garantia de apoio às adolescentes gestantes e mães adolescentes, contribuindo para a proteção integral da mãe, do bebê e de sua rede familiar.

O percentual de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal é um indicador fundamental para avaliar o acesso, a continuidade e a qualidade da atenção à saúde materna e infantil no município. A realização adequada das consultas possibilita a identificação precoce de fatores de risco, o monitoramento da evolução da gestação, a realização de exames e vacinas recomendados, a orientação sobre alimentação, amamentação, parto, cuidados com o recém-nascido e planejamento reprodutivo.

Gráfico 11: Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2024)

O Gráfico 11 apresenta a evolução do número de gestantes que realizaram sete ou mais consultas de pré-natal no período de 2014 a 2024. Observa-se uma tendência geral de crescimento da adesão ao acompanhamento pré-natal, apesar de algumas oscilações ao longo da série histórica.

Em 2014, foram registradas 198 gestantes com sete ou mais consultas, quantitativo que aumentou gradativamente até 2018, quando atingiu 336 registros. Em 2019, verifica-se redução expressiva para 204 gestantes, seguida de recuperação em 2020, com 307 registros. A partir de 2021, observa-se crescimento contínuo, passando de 304 gestantes para 344 em 2022, 367 em 2023 e alcançando o maior resultado da série em 2024, com 394 gestantes acompanhadas adequadamente.

Comparando-se 2014 e 2024, houve aumento de aproximadamente 99% no número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal, demonstrando avanço na ampliação do acesso e na adesão ao acompanhamento durante a gestação. Esse resultado pode indicar o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, da busca ativa de gestantes e do acompanhamento realizado pelas equipes de saúde.

No contexto do Plano Municipal pela Primeira Infância, o indicador evidencia a importância de manter e ampliar as estratégias de captação precoce das gestantes, garantia do início oportuno do pré-natal, realização dos exames recomendados, acompanhamento de gestantes em situação de vulnerabilidade e articulação entre saúde, assistência social e educação. O pré-natal adequado contribui para a redução de riscos gestacionais, prevenção de complicações, promoção do nascimento seguro e garantia de melhores condições de desenvolvimento para crianças desde a gestação.

Mortalidade Materna

O cálculo da mortalidade materna considera o total mortes de pessoas por causas ligadas à gestação, parto e puerpério (até 42 dias após o parto). Os dados são sempre calculados de acordo com o local de residência da pessoa falecida. São considerados somente os dados do indicador "óbitos maternos" do DATASUS. O cálculo da taxa/razão da mortalidade materna deriva da relação entre o número de óbitos maternos e a quantidade de nascidos vivos durante o ano em determinado espaço geográfico, multiplicado por 100 mil. O cálculo foi feito para municípios extrapolando a relação entre o número de nascidos vivos e o número de óbitos de maternos, multiplicados por 100 mil.

Gráfico 12: (Óbitos por mil)



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2024)

O Gráfico 12 apresenta a Razão de Mortalidade Materna, calculada pela relação entre o número de óbitos maternos — ocorridos durante a gestação, parto ou puerpério, até 42 dias após o parto — e o total de nascidos vivos, multiplicada por 100 mil.

Entre 2014 e 2021, não foram registrados óbitos maternos no município. A partir de 2022, houve registro de óbitos, com razão de 254,5 por 100 mil nascidos vivos, reduzindo para 237,0 em 2023 e 230,9 em 2024. Apesar da redução recente, os índices permanecem elevados e exigem atenção prioritária.

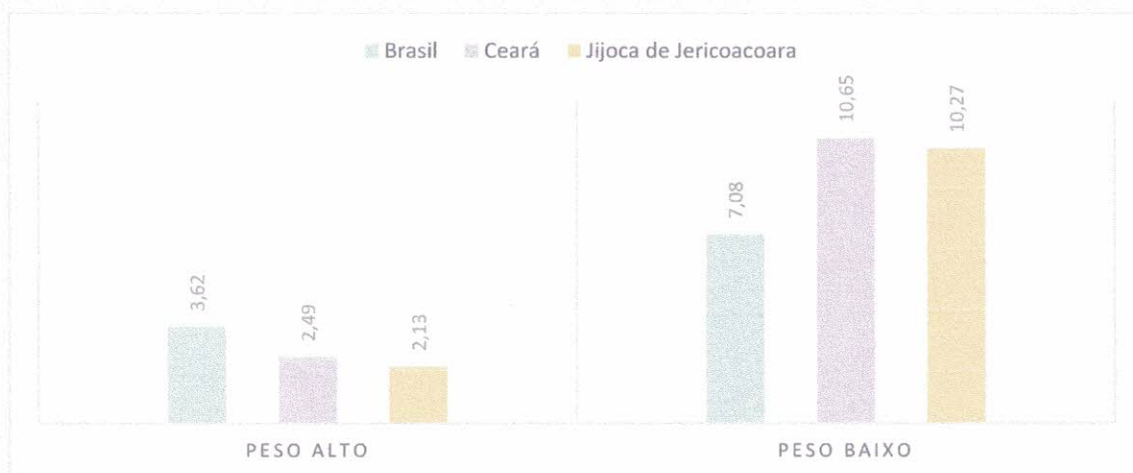
Em municípios de pequeno porte, um único óbito materno pode elevar significativamente o indicador devido ao menor número de nascidos vivos. Ainda assim, os registros reforçam a necessidade de qualificar o pré-natal, identificar precocemente gestantes de risco, garantir assistência ao parto e fortalecer o acompanhamento no puerpério.

No Plano Municipal pela Primeira Infância, o indicador é essencial, pois a saúde e a sobrevivência materna impactam diretamente a proteção, o cuidado e o desenvolvimento integral das crianças desde o início da vida.

O gráfico apresenta a situação nutricional de crianças de 0 a menos de 5 anos de idade, com base nos relatórios públicos consolidados do SISVAN, utilizando o índice Peso por Idade. Para a composição do indicador de baixo peso, foram somadas as classificações de “peso baixo” e “peso muito baixo”.

Observa-se que Jijoca de Jericoacoara apresenta percentual de 2,13% de crianças com peso alto para a idade, resultado inferior ao Ceará (2,49%) e ao Brasil (3,62%). Em relação ao baixo peso para a idade, o município registra 10,27%, percentual superior à média nacional, de 7,08%, e próximo ao percentual estadual, de 10,65%.

Gráfico 13: Peso baixo e alto em crianças de 0 a 5 anos



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)

Esse resultado indica que cerca de uma em cada dez crianças acompanhadas apresenta peso baixo ou muito baixo para a idade, condição que pode sinalizar situações de vulnerabilidade nutricional, insegurança alimentar, doenças recorrentes, dificuldades no acesso à alimentação adequada e fragilidades no acompanhamento de saúde.

No Plano Municipal pela Primeira Infância, o indicador reforça a necessidade de fortalecer a vigilância nutricional, o acompanhamento das crianças pela saúde e as ações de aleitamento materno e alimentação saudável, com articulação entre saúde, assistência social, educação e segurança alimentar, para garantir crescimento e desenvolvimento adequados.

6.4 Indicadores da Educação

Índice de necessidade por creche (INC)

O INC é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização que se refletem na sua fórmula calculada a partir da proporção de crianças.

É representado pela fórmula = (Proporção de crianças de zona urbana em famílias em situação de pobreza) + (Proporção de crianças de zona urbana que não estavam em situação de pobreza em famílias monoparentais) + (Parcela da proporção de crianças de zona urbana que não estavam em situação de pobreza, em famílias não monoparentais, cuja mãe ou cuidador principal não é economicamente ativo ou seria economicamente ativo se houvesse vaga em creche).

O gráfico apresenta 14 apresenta o detalhamento do Índice de Necessidade por Creche (INC) entre as crianças residentes na zona urbana, considerando fatores que podem aumentar a demanda por vagas em creche e por políticas de apoio à primeira infância.

Gráfico 14: Detalhamento do índice de necessidade por creche (INC)



Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (2019). Aguardando atualização de microdados do Censo Demográfico 2022.

Observa-se que 11% das crianças da zona urbana vivem em situação de pobreza, demandando prioridade nas ações de proteção social, segurança alimentar, acompanhamento familiar e acesso à educação infantil.

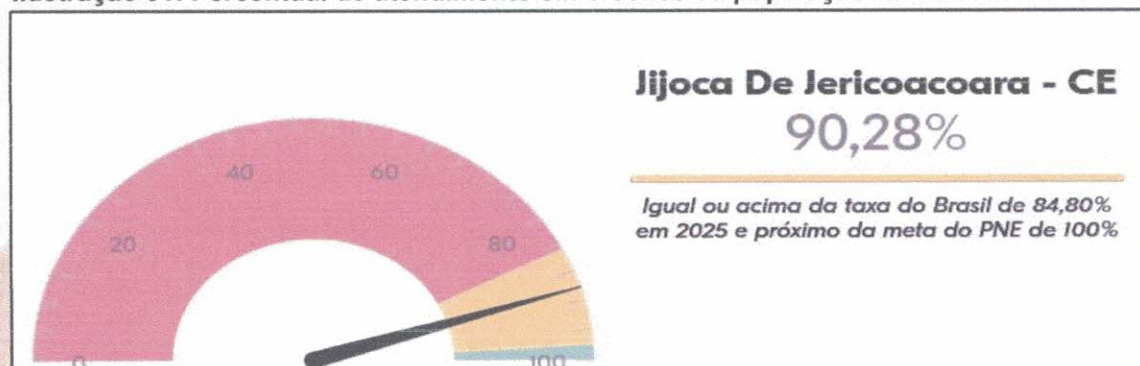
Além das crianças em situação de pobreza, 3% pertencem a famílias monoparentais e 4% possuem mães ou cuidadores economicamente ativos, condições que podem ampliar a necessidade de apoio para conciliar trabalho, cuidados e desenvolvimento infantil. Os 82% restantes não se enquadram nos critérios analisados, mas podem igualmente demandar acesso à creche e à educação infantil. Os dados reforçam a importância de ampliar e planejar a oferta de vagas, com prioridade para famílias em maior situação de vulnerabilidade.

Os 82% das crianças que não se enquadram nos critérios analisados podem também necessitar de creche, em razão do direito à educação infantil, à socialização e ao desenvolvimento integral.

Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos

O planejamento da oferta de creches deve considerar a demanda geral e priorizar crianças em situação de pobreza, famílias monoparentais e responsáveis inseridas no mercado de trabalho, com articulação entre Assistência Social, Educação e Saúde.

Ilustração 01: Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos

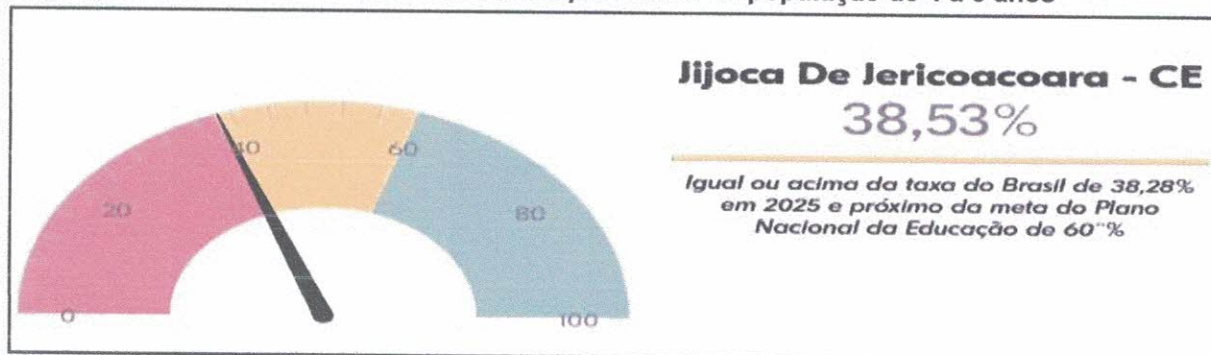


Fonte: IBGE / INEP

O município de Jijoca de Jericoacoara apresenta taxa líquida de matrículas em creche de 38,53% para crianças de 0 a 3 anos, percentual ligeiramente superior à média nacional de 38,28% em 2025. O indicador evidencia que o município se encontra em patamar semelhante ao desempenho nacional, demonstrando avanços na ampliação do acesso à educação infantil.

Entretanto, embora o resultado seja positivo, ainda permanece abaixo da meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação, que prevê a ampliação da oferta de educação em creche para alcançar 60% das crianças nessa faixa etária. Dessa forma, o município deve manter investimentos na expansão da oferta de vagas, na qualificação da rede de educação infantil e em estratégias de busca ativa, a fim de assegurar maior cobertura e garantir o direito à educação na primeira infância.

Ilustração 2: Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos



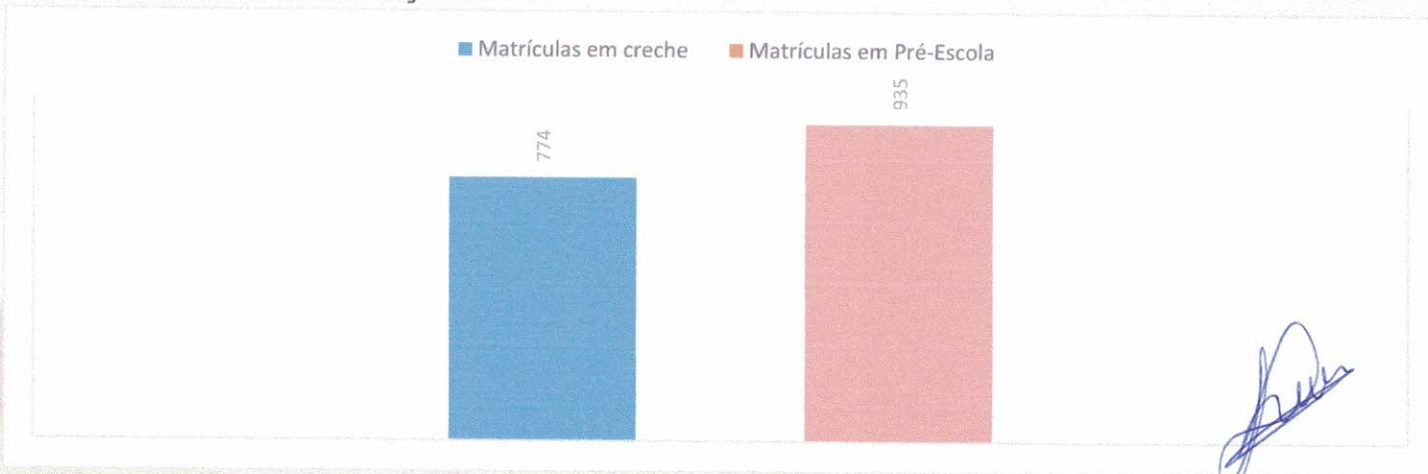
Fonte: IBGE / INEP

O município de Jijoca de Jericoacoara apresenta taxa líquida de matrículas na pré-escola de 90,28% para crianças de 4 e 5 anos, percentual superior à média nacional de 84,80% em 2025. O indicador demonstra que o município possui elevada cobertura de atendimento nessa etapa da educação infantil, evidenciando avanços na garantia do acesso à pré-escola.

Matrículas na educação infantil

O gráfico 14 evidencia que o município de Jijoca de Jericoacoara registrou 774 matrículas em creche (0 a 3 anos) e 935 matrículas na pré-escola (4 e 5 anos). Observa-se um quantitativo maior de matrículas na pré-escola, o que está relacionado à obrigatoriedade da matrícula para crianças de 4 e 5 anos, conforme previsto na legislação educacional brasileira.

Gráfico 15: Matrículas na educação infantil

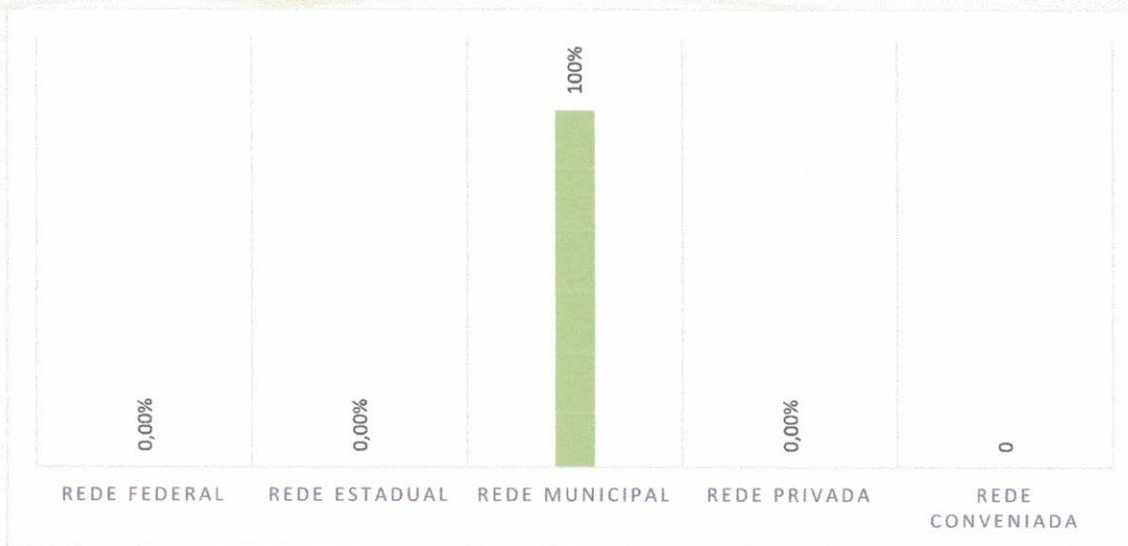


Fonte: INEP (2025)

Os dados evidenciam avanços no acesso à educação infantil, com maior cobertura na pré-escola. No entanto, permanece o desafio de ampliar a oferta de vagas em creche para crianças de 0 a 3 anos, por meio de investimentos na expansão da rede, qualificação dos serviços e estratégias de busca ativa, assegurando o direito à educação e ao desenvolvimento integral na primeira infância.

A oferta de creches em Jijoca de Jericoacoara é integralmente realizada pela rede pública municipal (100%), evidenciando a responsabilidade exclusiva do município na garantia desse atendimento.

Gráfico 16: Matrículas em creches por dependência administrativa



Fonte: INEP (2025)

Esse cenário reforça a necessidade de investimentos contínuos para ampliar a oferta de vagas e qualificar os serviços, visando assegurar o acesso à educação infantil para todas as crianças de 0 a 3 anos.

7. PROTEÇÃO SOCIAL

A proteção social constitui um dos pilares fundamentais para a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. Prevista na Constituição Federal de 1988 como parte da Seguridade Social, a Assistência Social é uma política pública não contributiva destinada à garantia de direitos, à prevenção de situações de vulnerabilidade e ao fortalecimento das capacidades protetivas das famílias. Sua execução ocorre por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), organizado em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

No âmbito da Proteção Social Básica, o Cadastro Único constitui o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias em situação de vulnerabilidade, subsidiando o acesso a programas, benefícios e serviços e fornecendo informações essenciais para o planejamento das políticas voltadas à primeira infância.

Gráfico 17: Crianças entre 0 e 6 no Cadastro Único e Bolsa Família



Fonte: SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social (2025)

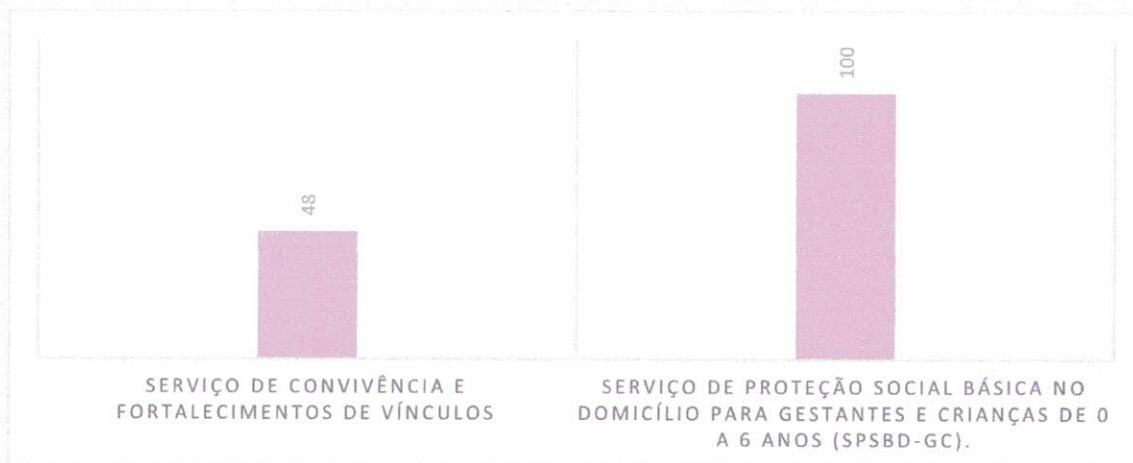
O gráfico demonstra que o município de Jijoca de Jericoacoara possui 3.240 crianças de 0 a 6 anos, das quais 2.370 (73,1%) estão inscritas no Cadastro Único. Entre essas, 1.956 crianças são beneficiárias do Programa Bolsa Família, representando aproximadamente 82,5% das crianças cadastradas e 60,4% do total de crianças nessa faixa etária. Os dados evidenciam que uma parcela significativa das crianças da primeira infância vive em famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, reforçando a importância das políticas de proteção social, transferência de renda e acompanhamento intersetorial. Ao mesmo tempo, observa-se que cerca de 26,9% das crianças de 0 a 6 anos não estão registradas no Cadastro Único, indicando a necessidade de fortalecer as estratégias de busca ativa e atualização cadastral, de modo a ampliar o acesso aos programas, benefícios e serviços públicos destinados à primeira infância.

7.1 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, do desenvolvimento das potencialidades das famílias e da ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. Executada principalmente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), essa proteção desempenha papel estratégico na primeira infância, ofertando serviços, programas, benefícios e ações de acompanhamento às famílias com crianças de 0 a 6 anos. Por meio de instrumentos como o Cadastro Único, o Programa Bolsa Família, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), a Proteção Social Básica contribui para a promoção do cuidado integral, da convivência familiar e comunitária e da redução das vulnerabilidades que podem comprometer o desenvolvimento infantil.

Através da Proteção Social Básica, o município de Jericoacoara acompanha/atende diretamente atualmente 148 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos nos seguintes Serviços:

Gráfico 18: Crianças na Primeira Infância acompanhadas pelos Serviços da PSB



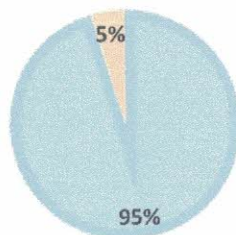
Fonte: Setor de Vigilância Socioassistencial

O Gráfico abaixo demonstra que 95% das crianças em situação de vulnerabilidade social identificadas no município não estão sendo acompanhadas pelos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, enquanto apenas 5% recebem acompanhamento sistemático por meio desses serviços.

[Assinatura]

Gráfico 19: Percentual de crianças em situação de vulnerabilidades atendidas/acompanhadas pelos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica

- Crianças em situação de vulnerabilidade social não acompanhadas pelos Serviços Socioassistenciais
- Total de crianças em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelos Serviços Socioassistenciais



Fonte: Setor de Vigilância Socioassistencial

Esse cenário evidencia um importante desafio para a política municipal de Assistência Social e para a atuação intersectorial voltada à garantia dos direitos da primeira infância. Embora os serviços socioassistenciais, especialmente aqueles ofertados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), desempenhem papel estratégico na prevenção de situações de risco, no fortalecimento das funções protetivas das famílias e na promoção do acesso a direitos, os dados indicam que a cobertura do acompanhamento ainda é insuficiente diante da demanda existente.

Sob a perspectiva da primeira infância, esse resultado reforça a necessidade de intensificar as estratégias de busca ativa, aprimorar os mecanismos de identificação precoce das situações de vulnerabilidade, fortalecer a Vigilância Socioassistencial e ampliar a articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cadastro Único e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. A atuação integrada possibilita identificar precocemente crianças expostas a fatores de risco e assegurar o acesso oportuno aos serviços, programas, benefícios e ações de proteção social.

Os dados também evidenciam a importância do fortalecimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), das visitas domiciliares, do Programa Primeira Infância no SUAS e das ações de acompanhamento familiar desenvolvidas pelos CRAS, contribuindo para prevenir o agravamento das vulnerabilidades e promover o desenvolvimento integral das crianças desde os primeiros anos de vida.

Nesse contexto, a ampliação da cobertura do acompanhamento socioassistencial constitui um dos principais desafios deste Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, demandando investimentos na qualificação das equipes, na integração dos sistemas de informação, na atuação territorializadas e na articulação permanente entre as políticas públicas, de forma a assegurar que crianças em situação de vulnerabilidade social tenham seus direitos protegidos de maneira integral e prioritária.

7.2 Proteção Social Especial

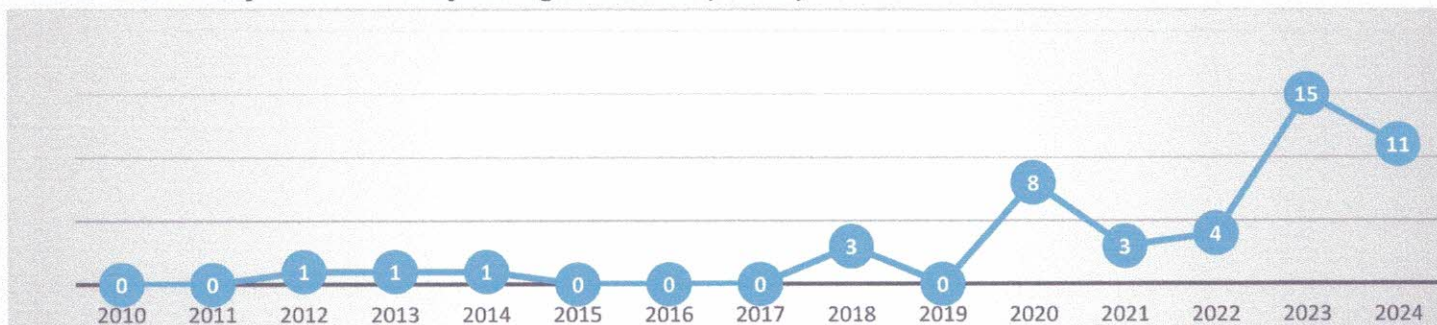
A Proteção Social Especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atende crianças e famílias que vivenciam situações de violência, negligência, abuso, exploração, abandono ou outras formas de violação de direitos. Organizada em serviços de média e alta complexidade, atua na proteção, no acompanhamento especializado e na reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, assegurando a proteção integral das crianças na primeira infância e contribuindo para a superação das situações de risco e vulnerabilidade social.

7.2.3 Proteção Social de Média Complexidade

De acordo com os dados do Setor de Vigilância Socioassistencial do município de Jijoca de Jericoacoara, foram acompanhadas pelo PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

O gráfico 20 apresenta a evolução das notificações registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) entre 2010 e 2024, considerando exclusivamente crianças de 0 a 4 anos, uma vez que não há registros disponíveis para a faixa etária de 5 a 6 anos. Essa limitação deve ser considerada na análise, pois o diagnóstico da primeira infância compreende crianças de 0 a 6 anos. Observa-se que, entre 2010 e 2019, o município apresentou baixa ocorrência de notificações, com registros variando entre zero e três casos. A partir de 2020, verifica-se um crescimento significativo, alcançando oito notificações em 2020, com pico de quinze registros em 2023 e manutenção de elevado número de casos em 2024, com onze notificações.

Gráfico 20: Evolução das notificações registradas no (SINAN)



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (2010 - 2024)

A tendência de crescimento pode refletir tanto o aumento da ocorrência do agravo quanto o fortalecimento das ações de vigilância e da notificação compulsória. No contexto da primeira infância, os resultados reforçam a necessidade de intensificar a atuação intersectorial entre Saúde, Assistência Social, Educação e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo ações de prevenção, identificação precoce, acompanhamento das crianças e de suas famílias, bem como aprimorando a produção de informações para subsidiar o planejamento e a implementação de políticas públicas voltadas à proteção integral da primeira infância.

7.2.4 Proteção Social de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e destina-se ao atendimento de indivíduos e famílias que tiveram seus vínculos familiares e comunitários rompidos ou gravemente fragilizados em decorrência de situações de violação de direitos. Assegura proteção integral, por meio da oferta de acolhimento institucional ou familiar, garantindo provisões de moradia, alimentação, higienização, segurança e acompanhamento técnico especializado. Entre os principais serviços ofertados destacam-se o Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigos Institucionais e Casas-Lar), a Residência Inclusiva, a Casa de Passagem, as Repúblicas, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o atendimento às pessoas e famílias afetadas por situações de calamidades públicas e emergências, assegurando proteção, acolhimento provisório e acesso aos direitos socioassistenciais.

7.2.4.1 Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

Atualmente, o Município de Jijoca de Jericoacoara não dispõe de unidade própria de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Entretanto, reconhecendo a importância desse serviço para a garantia da proteção integral em situações de afastamento do convívio familiar, o Plano Municipal pela Primeira Infância 2026–2031 estabelece como estratégia a implantação de um serviço de acolhimento institucional, visando fortalecer a rede socioassistencial e ampliar

a capacidade de resposta do município às situações de violação de direitos que demandem medida protetiva de acolhimento.

7.2.4.2 Núcleo Referência em Escuta Especializada e Família Acolhedora - SEEFA

O SEEFA (Núcleo Referência em Escuta Especializada e Família Acolhedora), tem como objetivo, garantir a proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por meio da realização da Escuta Especializada, conforme a Lei nº 13.431/2017 e legislação municipal, evitando a revitimização, bem como ofertar acolhimento familiar provisório em ambiente protetivo, visando à reintegração familiar ou colocação em família substituta, quando necessário.

O serviço tem como público prioritário crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, bem como seus responsáveis legais, famílias de origem e famílias acolhedoras vinculadas aos serviços.

8. OBJETIVOS

8.1 Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, por meio da articulação intersetorial de políticas públicas, orientando decisões, investimentos e ações voltadas à promoção, proteção e garantia de seus direitos no município de Jijoca de Jericoacoara – CE.

8.2 Objetivos Específicos

- Aperfeiçoar e complementar aspectos específicos da saúde da criança, considerando os direitos básicos à saúde, à nutrição e a alimentação, ao desenvolvimento e à proteção especial quando necessário;
- Assegurar a Educação Infantil a toda criança que dela necessite ou para ela demande, por meio de sua família ou de seus responsáveis, seguindo as seguintes diretrizes: a) respeito ao processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança; b) indissociação entre educação e cuidado ambos, aspectos de uma mesma e única realidade.
- Potencializar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial;
- Alcançar a cobertura dos serviços de enfrentamento de situações de negligência, violência doméstica e as demais situações de exploração de crianças na Primeira Infância;
- Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais das famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada e Cartões Mais Infância Ceará e Ceará sem Fome;
- Priorizar o direito ao brincar, considerando a criança como sujeito de direito, com suas necessidades e características próprias;
- Estabelecer em adequado instrumento legal, que os planos diretores das cidades prevejam espaços públicos para as crianças que atendam às necessidades e características das diferentes idades (praças, brinquedotecas, postos de saúde e de assistência, instituições de educação infantil, áreas de lazer coletivo, etc);
- Assegurar políticas públicas de qualidade voltadas às infâncias, considerando sua pluralidade e garantindo o respeito às diversidades étnico-raciais, culturais, territoriais e sociais.

9. PÚBLICO-ALVO

O Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância tem como público prioritário os bebês e as crianças de zero a seis anos de idade residentes no município de Jijoca de Jericoacoara, considerando suas diferentes realidades sociais, culturais, étnico-raciais e territoriais, reconhecendo a pluralidade das infâncias e promovendo seu desenvolvimento integral.

Também constituem público do Plano:

- Gestantes, reconhecendo que a proteção e o cuidado à criança têm início no período gestacional, sendo fundamentais para seu desenvolvimento integral;
- Famílias, cuidadores e demais responsáveis, enquanto principais agentes de cuidado, proteção, afeto e estímulo ao desenvolvimento infantil;
- Gestores, profissionais e equipes das políticas públicas, especialmente das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos e demais políticas públicas que atuam de forma articulada na promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças;
- Rede de proteção, conselhos de direitos, organizações da sociedade civil, instituições parceiras e comunidade, que compartilham responsabilidades na construção de ambientes seguros, acolhedores, inclusivos e favoráveis ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

10. PLANO DE AÇÃO

O Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara (2026–2031) foi estruturado com base em 12 indicadores estratégicos, organizados em metas e ações a serem executadas ao longo de sua vigência. Esses indicadores orientam o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações intersetoriais, subsidiando a tomada de decisões, o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas e o acompanhamento dos resultados alcançados na promoção do desenvolvimento integral e na garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

INDICADOR 1: REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL (EM ESPECIAL A NEONATAL)

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERÍODO	META	RESPONSÁVEL
Consolidar o trabalho com grupos de gestantes como uma ação continuada	Zona Urbana e Zona Rural	Gestantes acompanhadas pela rede de saúde municipal	2026 a 2031	Reduzir a mortalidade Infantil no município para 4 %.	Secretaria de Saúde
Fortalecer a captação precoce de gestantes para acompanhamento pré-natal.	Zona Urbana e Zona Rural	Gestantes acompanhadas pela rede de saúde municipal	2026 a 2031	Reduzir a mortalidade Infantil no município para 4 %.	Secretaria de Saúde
Garantir a realização oportuna dos exames laboratoriais e de imagem (ultrassonografia) durante o pré-natal.	Zona Urbana e Zona Rural	Gestantes acompanhadas pela rede de saúde municipal	2026 a 2031	Reduzir a mortalidade Infantil no município para 4 %.	Secretaria de Saúde
Monitorar sistematicamente a Caderneta da Criança durante as visitas domiciliares, por meio da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças acompanhadas pela rede de saúde	2026 a 2031	Aumentar a porcentagem para 95 % de crianças menores de 1 ano vacinadas	Secretaria de Saúde
Promover capacitação continuada dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF), com foco nas temáticas relacionadas às gestantes e às crianças na Primeira Infância.	Zona Urbana e Zona Rural	Profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF), capacitados	2026 a 2031	100 % da Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF), capacitados	Secretaria de Saúde
Garantir a realização da visita domiciliar ao recém-nascido e puérpera até o sétimo dia de vida, visando reduzir os riscos de mortalidade materno e neonatal.	Zona Urbana e Zona Rural	Puérperas (até 42 dias pós-parto); Recém-nascidos (0 a 28 dias de vida).	2026 a 2031	Realizar visita domiciliar em 100% dos recém-nascidos e puérperas até o 7º dia de vida, cadastrados no território da ESF.	Secretaria de Saúde
Realizar campanhas educativas no âmbito do Agosto Dourado, promovendo o aleitamento materno e	Zona Urbana e Zona Rural	Gestantes acompanhadas pela Atenção	2026 a 2031	Realizar no mínimo 01 campanha anual durante o Agosto Dourado, com pelo	Secretaria de Saúde

a alimentação saudável durante a gestação.		Primária à Saúde; Puérperas; Nutrízes (mães em fase de amamentação).		menos 02 ações educativas coletivas no território.	
Garantir a realização de seis ou mais consultas, com início preferencialmente antes da 12ª semana de gestação, incluindo a realização dos testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite B e C e demais exames laboratoriais	Zona Urbana e Zona Rural	Gestantes acompanhadas pela rede de saúde municipal	2026 a 2031	Garantir que no mínimo 95% das gestantes iniciem o pré-natal até a 12ª semana e realizem seis ou mais consultas, com registro dos testes rápidos e exames laboratoriais preconizados.	Secretaria de Saúde

INDICADOR 2: INDICADOR 2: REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA;

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERIODICIDADE	META	RESPONSÁVEL
Fortalecer a captação precoce de gestantes no território, garantindo a identificação, cadastro e início do pré-natal até a 12ª semana de gestação, por meio da busca ativa realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde e articulação com a rede de atenção à saúde.	Zona Urbana e Zona Rural	Gestantes acompanhadas pela rede de saúde municipal	2026 a 2031	Assegurar 95% de captação precoce das gestantes cadastradas no território, com início do pré-natal até a 12ª semana.	Secretaria de Saúde
Garantir a realização oportuna dos exames laboratoriais e de imagem (ultrassonografia) no pré-natal, preferencialmente no primeiro trimestre de gestação, conforme protocolo vigente	Zona Urbana e Zona Rural	Gestantes acompanhadas pela rede de saúde municipal	2026 a 2031	Garantir que no mínimo 100% das gestantes realizem os exames laboratoriais e a primeira ultrassonografia até a 13ª semana de gestação,	Secretaria de Saúde
Ofertar Atendimento especializado e gratuito com Pediatra e neuropediatra, para crianças na Primeira Infância (0 a 6 anos)	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos residentes no município, com suspeita ou diagnóstico de atrasos no	2026 a 2031	Garantir que em até 90 dias do recebimento do encaminhamento pela central de regulação o paciente seja atendido.	Secretaria de Saúde

		desenvolvimento ou outras condições que demandem acompanhamento especializado.			
Fortalecer a capacidade técnica, o tratamento e a qualidade da atenção dos serviços de educação e saúde dirigidos às gestantes.	Zona Urbana e Zona Rural	Profissionais da APS (Enfermeiros, médicos, ACS, técnicos de enfermagem e E-multi)	2026 a 2031	Capacitar 100 % dos profissionais que atuam diretamente no acompanhamento das gestantes.	Secretaria de Saúde
Realizar a campanha de sensibilização e prevenção da gravidez na adolescência em mídias sociais, escolas, unidades de saúde e unidades socioassistenciais.	Zona Urbana e Zona Rural	Adolescentes de 10 a 19 anos, especialmente os matriculados na rede de ensino, acompanhados pelos serviços socioassistenciais e em situação de vulnerabilidade social no território.	2026 a 2031	Alcançar pelo menos 50 % dos adolescentes do território com atividades de sensibilização e prevenção da gravidez na adolescência.	Secretaria de Saúde

INDICADOR 3: AMPLIAR A COBERTURA VACINAL – ATINGIR AS METAS DE IMUNIZAÇÃO

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERIODICIDADE	META	RESPONSÁVEL
Fortalecer as estratégias de imunização no território, com busca ativa de faltosos, monitoramento da cobertura vacinal, ampliação do acesso à vacinação e qualificação das equipes, visando o cumprimento das metas do PNI.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos residentes no município; Gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde	2026 2031	Garantir que 100% das crianças de 0 a 6 anos cadastradas na Atenção Primária estejam com o esquema vacinal atualizado, mediante monitoramento e busca ativa.	Secretaria de Saúde
Garantir a distribuição regular e o abastecimento contínuo de imunobiológicos nas unidades de	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos residentes no município;	2026 a 2031	Garantir 100% das unidades de saúde abastecidas regularmente com os	Secretaria de Saúde

saúde, com adequado armazenamento e controle da cadeia de frio, assegurando o acesso oportuno à vacinação para crianças de 0 a 6 anos e gestantes, conforme o Calendário Nacional de Imunização.		Gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde.		imunobiológicos do calendário infantil e da gestante, sem desabastecimento superior a 5 dias no período.	
Ampliar o horário de atendimento nas campanhas de vacinação, incluindo horários estendidos e/ou finais de semana	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos residentes no município; Gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde.	2026 a 2031	Ampliar o horário de atendimento durante as campanhas de vacinação, garantindo aumento mínimo de 15% na adesão de crianças de 0 a 6 anos e gestantes, contribuindo para o alcance de cobertura vacinal $\geq 95\%$	Secretaria de Saúde
Fortalecer estratégias de busca ativa e vacinação extramuros em territórios vulnerabilizados e comunidades tradicionais (periferias, comunidades quilombolas, indígenas, assentamentos e ocupações urbanas)	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças negras e indígenas de 0 a 6 anos residentes em territórios vulnerabilizados (periferias, comunidades quilombolas, indígenas, assentamentos e ocupações urbanas)	2026 a 2031	Realizar no mínimo 02 ações extramuros por semestre em cada território identificado como prioritário, com monitoramento específico da cobertura vacinal por recorte territorial e étnico-racial	Secretaria de Saúde
Intensificar a busca ativa vacinal de crianças de 0 a 6 anos e gestantes, por meio de identificação nominal, visitas domiciliares e articulação com a rede local, visando atualizar o esquema vacinal e ampliar a	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos com esquema vacinal incompleto; Gestantes com vacinas em atraso,	2026 a 2031	Atualizar o esquema vacinal de no mínimo 90% das crianças de 0 a 6 anos e gestantes identificadas com atraso vacinal, por meio de busca ativa sistemática.	Secretaria de Saúde

cobertura conforme o calendário vigente.		acompanhadas pela rede municipal de saúde.		
--	--	--	--	--

INDICADOR 4: AMPLIAR A COBERTURA DE CRECHE E UNIVERSALIZAR A PRÉ-ESCOLA;

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERIODICIDADE	META	RESPONSÁVEL
Proporcionar formação continuada com foco na universalização do atendimento às crianças de 0 a 6 anos, com necessidades educacionais especiais	Zona Urbana e Zona Rural	Professores da Educação Infantil	2026 a 2031	10% dos profissionais da Educação Infantil no município, com especialização em Atendimento Educacional Especial (AEE)	Secretaria de Educação
Inaugurar um Centro de Educação Infantil (CEI) na sede do município, para ampliar a rede de atendimento de crianças de 0 a 6 anos	Zona Urbana	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	Construção e Funcionamento de 100% do Centro de Educação Infantil na zona urbana, para cobertura total da demanda da sede municipal.	Secretaria de Educação
Ampliar o CEI Nossa Senhora de Fátima para aumentar a oferta de matrícula.	Zona Urbana	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	Construir 04 Salas de Aula; 01 Sala do Sono; 01 Auditório; 01 Depósito; 01 Cantina; 01 Lavanderia; 02 Banheiros; 01 Banheiro Acessível; 01 Sala do NUPS; Reforma da área existente.	Secretaria de Educação
Ampliar o CEI Paraíso do Aprender para aumentar a oferta de matrícula	Zona Urbana	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	Construir 02 Salas de Aula com banheiro; 01 Sala dos Professores; 01 Auditório; 01 Sala do NUPS; Passarela de entrada coberta; Reforma da área existente.	Secretaria de Educação
Ampliar a Creche Maria Nazaré Vasconcelos para aumentar a oferta de matrícula.	Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	Construir 2 Salas de Aula com banheiro; 01 Depósito; 01 Sala do NUPS; 01 Auditório; 1	Secretaria de Educação



Ampliar a Escolinha sorriso de Mãe para aumentar a oferta de matrícula	Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos		Passarela de entrada coberta; Reforma da área existente.	Secretaria de Educação
Ampliar a Creche Maria do Carmo Muniz para aumentar a oferta de matrícula	Zona Urbana	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	Construir 01 Sala de aula; Reforma da área existente	Secretaria de Educação
Ampliar a Creche Santa Luzia para aumentar a oferta de matrícula	Zona Urbana	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	Construir 01 Sala do NUPS; Reforma da área existente. Ampliação da secretaria; Construir 01 Depósito; 01 Sala do NUPS; 01 Sala dos Professores; Ampliação da cobertura lateral do pátio; Reforma da área existente.	Secretaria de Educação
Ampliar o CEI Sérgio Herrero Gimenez para aumentar a oferta de matrícula	Zona Urbana	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	Construir 02 Salas de Aula com banheiro; 01 Depósito; 01 Sala do NUPS; Estacionamento; Reforma da área existente.	Secretaria de Educação
Ampliar o CEI Amigos do Saber para aumentar a oferta de matrícula nessa comunidade	Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	Construir 02 Salas de Aula com banheiro; 01 Auditório; 01 Lavanderia; 01 Depósito; 02 banheiros; 01 Sala do NUPS; Reforma da área	Secretaria de Educação

INDICADOR 5: GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERIODICIDADE	META	RESPONSÁVEL
Ampliar as salas de atendimento Educacional (AEE) para crianças da Educação Infantil.	Zona Urbana	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	100% das crianças de 0 a 6 anos, com necessidades especiais atendidas nas salas de AEE.	Secretaria de Educação
Ampliar o número de profissionais na equipe de Atendimento Educacional especializado (AEE) voltada para a primeira infância	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	100% das crianças de 0 a 6 anos, com necessidades especiais atendidas nas salas de AEE.	Secretaria de Educação

Reformar, equipar e adequar as Creches e Centros de Educação Infantil dentro dos padrões de acessibilidade, conforme as normas da ABNT.	Zona Urbana e Zona Rural	Famílias das crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	50% dos Centros de Educação Infantil.	Secretaria de Educação
Garantir que todos os transportes escolares da Educação Infantil com acompanhantes/monitores, para uma atuação adequada.	Zona Urbana e Zona Rural	Famílias das crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	100% dos transportes escolares de Educação Infantil com acompanhantes/Monitores	Secretaria de Educação
Promover programas de orientação e apoio às famílias, em caráter complementar, por meio da articulação intersetorial entre Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 6 anos de idade.	Zona Urbana e Zona Rural	Famílias das crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	50% das famílias de Educação Infantil	Secretaria de Educação
Fortalecer a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo o atendimento das crianças por professores com formação em nível superior	Zona Urbana e Zona Rural	Professores da Educação Infantil	2026 a 2031	100% das crianças da Educação Infantil com professores de nível superior.	Secretaria de Educação
Elaboração de cardápio variado e adequado à faixa etária e às necessidades das crianças (obesidade, intolerâncias etc.) na Educação Infantil, por nutricionista da SME.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças matriculadas na Educação Infantil	2026 a 2031	100% dos CEI's com cardápios adequados	Secretaria de Educação
Promover a formação em serviço dos professores da Educação Infantil durante a Hora-Atividade, por meio da atuação do Coordenador Pedagógico	Zona Urbana e Zona Rural	Professores da Educação Infantil	2026 a 2031	100% dos professores de Educação Infantil	Secretaria de Educação
Construir a Proposta Pedagógica da Educação	Zona Urbana e Zona Rural	Instituições de Educação Infantil	2026 a 2031	100% da proposta pedagógica pronta.	Secretaria de Educação

Infantil da Rede Municipal de Ensino, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará	Zona Urbana e Zona Rural	Gestores, professores, alunos e comunidade escolar	2026 a 2031	100% dos CEI's com PPP atualizados	Secretaria de Educação
Mapear as crianças com deficiência matriculadas nos CEI's e unidades escolares	Zona Urbana e Zona Rural	Gestoras e SME	2026 a 2031	100% das crianças de 0 a 6 anos, com necessidades educacionais especiais atendidas nas salas de AEE.	Secretaria de Educação
Elaborar e implementar diretrizes antirracistas na Proposta Pedagógica Municipal para a Educação Infantil, garantindo que as práticas pedagógicas, os materiais didáticos, as formações docentes e o ambiente escolar respeitem e valorizem a identidade, a história e a cultura afro-brasileira, indígena e de outros grupos étnico-raciais.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	100% das professoras e gestoras participando da formação continuada abordando a temática	Secretaria de Educação
Adquirir brinquedos e materiais que fortaleçam práticas antirracistas e valorizem a diversidade e a cultura afro-brasileira e indígena	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	100% das Instituições de Educação Infantil recebendo um parque infantil	Secretaria de Educação
Adquirir materiais esportivos e pedagógicos para o desenvolvimento de atividades de psicomotricidade e valorização do movimento na primeira infância.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	100% das Instituições de Educação Infantil recebendo um kit de material esportivo	Secretaria de Educação
Monitorar os parâmetros de qualidade e equidade da Educação Infantil, visando ao	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos	2026 a 2031	Acompanhamento dos indicadores anualmente	Secretaria de Educação

aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas, da gestão educacional e das condições de atendimento às crianças.					
Promover ações de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil, com foco na promoção dos direitos da criança, práticas pedagógicas inclusivas, valorização das múltiplas infâncias, cidadania e proteção digital, prevenção das violências e fortalecimento da articulação com a rede de proteção.	Zona Urbana e Zona Rural	Professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, auxiliares da Educação Infantil e demais profissionais que atuam na Educação Infantil da rede municipal.	2026 a 2031	Realizar, no mínimo, 02 formações anuais, garantindo a participação de 100% dos profissionais da Educação Infantil até 2031.	Secretaria de Educação
Desenvolver ações intersetoriais de orientação, sensibilização e fortalecimento das competências familiares e comunitárias sobre o desenvolvimento infantil, a valorização das múltiplas infâncias, o uso consciente das tecnologias digitais, a prevenção dos riscos decorrentes da exposição precoce às telas, a proteção no ambiente digital e o enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças na primeira infância.	Zona Urbana e Zona Rural	Gestantes, pais, mães, responsáveis, cuidadores, famílias com crianças na primeira infância (0 a 6 anos), comunidade e profissionais da rede intersetorial que atuam na promoção e proteção dos direitos das crianças.	2026 a 2031	Realizar no mínimo 02 ações intersetoriais por ano, alcançando famílias e cuidadores de crianças na primeira infância.	Secretaria de Educação

INDICADOR 6: REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERIODICIDADE	META	RESPONSÁVEL
Realizar busca ativa de famílias em situação de extrema pobreza ainda não incluídas nos programas governamentais de transferência de renda, promovendo sua identificação, inclusão e acompanhamento pela rede de proteção social.	Zona Urbana	Família que se encontram em extrema pobreza e não estão incluídos nos programas governamentais de transferência de renda	2026 a 2031	50% das famílias em situação de extrema pobreza.	Secretaria de Assistência Social
Ampliar a cobertura de ações socioeducativas e de convivência para crianças na primeira infância, nos territórios urbanos e rurais.	Zona Urbana e Zona Rural	Criança até 6 anos	2026 a 2031	Ampliar em 10% ao ano o número de crianças de 0 a 6 anos atendidas pelas ações socioeducativas e de convivência, em relação ao ano anterior, durante a vigência do Plano (2026–2031).	Secretaria de Assistência Social
Fortalecer o acompanhamento do desenvolvimento integral de gestantes e crianças na primeira infância por meio do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças na Primeira Infância (SPDBD-GC), mediante visitas domiciliares realizadas em conformidade com a Resolução CIT nº 30, de 6 de outubro de 2025, promovendo o cuidado responsivo, a parentalidade positiva, o fortalecimento das competências familiares e dos vínculos familiares e comunitários.	Zona Urbana e Zona Rural	Gestantes e crianças de 0 a 6 anos elegíveis ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças na Primeira Infância (SPDBD-GC), bem como suas famílias.	2026 a 2031	Ampliar em 50%, até o final do exercício, o acompanhamento de gestantes e crianças de 0 a 6 anos por meio de visitas domiciliares, garantindo o monitoramento do desenvolvimento infantil conforme a Resolução CIT nº 30/2025 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.	Secretaria de Assistência Social

Articular e realizar formações continuadas específicas para profissionais do Sistema Único de Assistência Social, visando qualificar e aprimorar a oferta dos serviços socioassistenciais voltados às famílias com crianças na primeira infância.	Zona Urbana e Zona Rural	Profissionais do Sistema Único de Assistência Social que atuam na Proteção Social Básica, especialmente equipes de referência dos serviços, programas e benefícios voltados às famílias com crianças na primeira infância	2026 a 2031	Capacitar, até o final do exercício, ao menos 80% dos profissionais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para qualificar os serviços voltados à primeira infância	Secretaria de Assistência Social
---	--------------------------	---	-------------	---	----------------------------------

INDICADOR 7: REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE CRIANÇAS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR;

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERIODICIDADE	META	RESPONSÁVEL
Fortalecer as ações da Coordenação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do Programa Ceará Sem Fome, da identificação, inclusão, acompanhamento e encaminhamento das famílias com crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional, em articulação com a rede intersetorial.	Zona Urbana e Zona Rural	Famílias com crianças de 0 a 6 anos, gestantes e nutrizes em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.	2026 a 2031	Atender e acompanhar, por meio de ações de orientação, encontros formativos e atividades intersetoriais, 100% das famílias com crianças de 0 a 6 anos inseridas nos serviços da rede municipal, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade social.	Assistência Social Saúde Educação
Potencializar as ações do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional na rede pública de Educação Infantil,	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos matriculadas na rede pública	2026 a 2031	Garantir a oferta de alimentação escolar adequada e nutricionalmente balanceada para 100% das crianças	Educação

garantindo alimentação adequada, saudável e de qualidade, bem como promovendo ações de educação alimentar e nutricional.		municipal de Educação Infantil, profissionais da educação e famílias.		atendidas na rede pública de Educação Infantil, além de realizar ações periódicas de educação alimentar e nutricional nas unidades escolares.	
Desenvolver e fortalecer ações intersetoriais de prevenção, identificação precoce, vigilância alimentar e nutricional, acompanhamento e recuperação nutricional de crianças na primeira infância, priorizando aquelas residentes em territórios de maior vulnerabilidade social, por meio da articulação entre Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo a alimentação adequada e saudável, educação alimentar e o acompanhamento contínuo das famílias.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional, bem como suas famílias, gestantes, nutrízes e cuidadores.	2026 a 2031	Reduzir, até 2031, a prevalência de desnutrição crônica e aguda em crianças de 0 a 6 anos, garantindo o acompanhamento nutricional de 100% das crianças identificadas com déficit nutricional e a realização de ações intersetoriais de promoção da alimentação adequada e saudável nos territórios prioritários.	Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Primária à Saúde); Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Coordenação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Identificar, mapear e acompanhar comunidades negras, indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais com crianças na primeira infância em situação de insegurança alimentar e nutricional, priorizando sua inclusão nas ações de segurança alimentar, assistência social, saúde e demais políticas públicas intersetoriais.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos, gestantes, nutrízes e famílias pertencentes às comunidades negras, indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social e insegurança	2026 a 2031	Mapear 100% das comunidades prioritárias do município até 2028 e garantir o acompanhamento e a inclusão das famílias com crianças na primeira infância nas ações e programas de segurança alimentar e nutricional e demais políticas públicas durante a vigência do Plano	Coordenação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.

		alimentar e nutricional.		
--	--	--------------------------	--	--

INDICADOR 8: REDUÇÃO NO ÍNDICE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E SUAS MÃES/CUIDADORAS;

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERIODICIDADE	META	RESPONSÁVEL
Promover campanhas de sensibilização e mobilização da sociedade sobre a prevenção das violências e das vulnerabilidades sociais que afetam crianças na primeira infância, utilizando os meios de comunicação locais e ações comunitárias para fortalecer a proteção e a garantia de direitos das crianças de 0 a 6 anos.	Zona Urbana e Zona Rural	Famílias, cuidadores, profissionais da rede de atendimento e a comunidade em geral, com foco na proteção de crianças de 0 a 6 anos.	2026 a 2031	Realizar campanhas periódicas de sensibilização e mobilização social sobre a prevenção das violências e vulnerabilidades que afetam crianças na primeira infância, utilizando os meios de comunicação locais e ações educativas no município.	Assistência Social Saúde Educação Conselho Tutelar e CMDCA
Implementar e fortalecer o Fluxo Municipal de Escuta Especializada para crianças na primeira infância vítimas ou testemunhas de violência, em conformidade com a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018, assegurando a atuação articulada da rede de proteção, o atendimento humanizado e a prevenção da revitimização.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, profissionais da rede de proteção e suas famílias.	2026-2031	Instituir e implementar, até 2027, o Fluxo Municipal de Escuta Especializada, assegurando sua adoção por 100% dos órgãos que compõem a rede municipal de proteção à criança.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Tutelar; CMDCA; Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância.
Capacitar continuamente os profissionais da rede de proteção para a realização da Escuta Especializada e para o atendimento integrado às crianças e adolescentes	Zona Urbana e Zona Rural	Profissionais da Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Segurança	2026-2031	Realizar, no mínimo, 01 capacitação intersetorial anual, garantindo a participação dos profissionais que atuam na rede de proteção à infância.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde;



vítimas ou testemunhas de violência, conforme a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018.		Pública e demais órgãos da rede de proteção.			Secretaria Municipal de Educação; CMDCA.
Promover capacitações continuadas para profissionais das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e da rede comunitária, com foco na identificação, acolhimento e encaminhamento adequado de crianças vítimas ou testemunhas de violência, bem como na realização da escuta qualificada da revelação espontânea, garantindo atendimento humanizado e a proteção integral das crianças na primeira infância.	Zona Urbana e Zona Rural	Profissionais da Educação, Saúde, Assistência Social e rede de proteção à criança.	2026 a 2031	Realizar capacitações periódicas para qualificar o atendimento e a escuta de crianças vítimas ou testemunhas de violência.	Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, em articulação com o Conselho Tutelar e a rede de proteção.
Promover campanhas educativas e de mobilização social para a prevenção da violência familiar contra crianças na primeira infância, incentivando práticas de cuidado, proteção e educação não violenta no ambiente familiar e comunitário.	Zona Urbana e Zona Rural	Famílias, pais, mães, cuidadores e comunidade em geral, com foco na proteção de crianças de 0 a 6 anos de idade.	2026 a 2031	Realizar campanhas educativas periódicas para sensibilizar famílias e comunidade sobre a prevenção da violência contra crianças na primeira infância e a promoção da cultura de cuidado e educação não violenta...	Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com as Secretarias de Saúde e Educação, Conselho Tutelar e demais instituições da.
Desenvolver ações de promoção da parentalidade positiva voltadas a homens/pais de crianças de 0 a 6 anos, por meio de atendimentos, grupos reflexivos e acompanhamento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco no fortalecimento dos	Zona Urbana e Zona Rural	Homens/pais ou responsáveis por crianças de 0 a 6 anos, acompanhados pela rede do Sistema Único de Assistência Social, especialmente	2026 a 2031	Ampliar em 10% ao ano a participação de homens/pais de crianças de 0 a 6 anos nas ações de promoção da parentalidade positiva desenvolvidas pela rede intersetorial, durante a vigência do Plano (2026-2031).	Assistência Social

vínculos familiares, no exercício responsável da paternidade e na prevenção da violência intrafamiliar, incentivando a participação ativa dos pais no cuidado, proteção e desenvolvimento das crianças na primeira infância.		em situação de vulnerabilidade social.			
Implementar programa intersetorial de formação continuada para professores, gestores e demais profissionais da Educação Infantil, bem como para trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abordando a prevenção, identificação, notificação e encaminhamento de situações de violência contra crianças e suas mães/cuidadoras, desenvolvimento integral na primeira infância, fortalecimento dos fatores de proteção, proteção no ambiente digital e atuação articulada da rede de proteção.	Zona Urbana e Zona Rural	Professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da Educação Infantil; Trabalhadores do SUAS, incluindo equipes dos CRAS, CREAS (quando houver), Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), gestão da Proteção Social Básica e Especial e Vigilância Socioassistencial.	2026 a 2031	Capacitar 100% dos profissionais da Educação Infantil e do SUAS até 2031, por meio da realização de, no mínimo, duas formações intersetoriais anuais sobre prevenção, identificação, notificação e encaminhamento de situações de violência contra crianças e suas mães/cuidadoras e fortalecimento da atuação da rede de proteção.	Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Assistência Social.
Desenvolver ações socioeducativas com famílias de crianças na primeira infância, voltadas ao fortalecimento das	Zona Urbana e Zona Rural	Famílias com crianças de 0 a 6 anos, especialmente pais, mães,	2026 a 2031	Garantir a realização de, no mínimo, quatro ações socioeducativas anuais nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica,	Secretaria Municipal de Assistência Social

competências parentais, à promoção da parentalidade positiva, à prevenção da violência doméstica, à proteção no ambiente digital e ao uso consciente das tecnologias e das telas.		responsáveis, cuidadores, gestantes e demais integrantes da família acompanhados pelos serviços da Proteção Social Básica.		contemplando famílias com crianças de 0 a 6 anos, durante a vigência do Plano (2026-2031).	
Elaborar e implementar o Mapa de Risco da Primeira Infância do município, com base nas informações e registros do CEMARIS, integrando dados da rede de Saúde, Educação e Assistência Social, com o objetivo de identificar territórios e famílias em situação de maior vulnerabilidade e subsidiar o planejamento e a priorização de ações intersetoriais voltadas à proteção e ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias, especialmente aquelas residentes em territórios com maior vulnerabilidade social identificados a partir dos dados do CEMARIS.	2026 a 2031	Elaborar o Mapa de Risco da Primeira Infância em 2026 e mantê-lo atualizado anualmente, com base na integração das informações do CEMARIS e dos sistemas das políticas de Saúde, Educação e Assistência Social, utilizando-o como instrumento para o planejamento e a tomada de decisão intersetorial até 2031.	Assistência Social Setor de Vigilância Socioassistencial
Realizar anualmente a Semana do Bebê no município, promovendo atividades intersetoriais de orientação, mobilização e sensibilização sobre os direitos da criança na primeira infância, fortalecimento dos vínculos familiares e prevenção da violência contra crianças e suas mães/cuidadoras.	Zona Urbana e Zona Rural	Gestantes, crianças de 0 a 6 anos, mães, pais, cuidadores e famílias do município.	2026 a 2031	Realizar 01 edição anual da Semana do Bebê, envolvendo as políticas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e demais setores da rede de proteção à criança. Assistência Social	Secretaria de Assistência Social (Coordenação) Secretarias Intersectoriais

Realizar, anualmente, as ações do Mês da Primeira Infância, em conformidade com a Lei Federal nº 14.617, de 10 de julho de 2023, promovendo ações intersetoriais de mobilização, sensibilização e educação voltadas à promoção da parentalidade positiva, à prevenção da violência doméstica contra crianças e suas mães/cuidadoras, ao fortalecimento dos vínculos familiares, à proteção no ambiente digital e à garantia dos direitos das crianças na primeira infância.	Zona Urbana e Zona Rural	Famílias com crianças de 0 a 6 anos, gestantes, pais, mães, responsáveis, cuidadores e profissionais da rede intersetorial de atendimento à primeira infância.	2026 a 2031	Promover, anualmente, ações do Mês da Primeira Infância, alcançando progressivamente famílias com crianças de 0 a 6 anos, profissionais da rede intersetorial e comunidade, fortalecendo a cultura da proteção integral e da parentalidade positiva.	Comitê Intersetorial da Primeira Infância. Secretaria Municipal de Assistência Social. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Educação.
---	--------------------------	--	-------------	--	---

INDICADOR 9: REDUÇÃO NO PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS EM MORADIA PRECÁRIA;

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERIODICIDADE	PERIODICIDADE META	RESPONSÁVEL
Assegurar a concessão prioritária de benefícios eventuais, incluindo o aluguel social, para famílias com crianças na primeira infância que se encontram em situação de moradia precária, visando reduzir situações de vulnerabilidade social e assegurar condições dignas de habitação e proteção às crianças.	Zona Urbana e Zona Rural	Famílias em situação de extrema vulnerabilidade e risco social, com crianças de 0 a 6 anos de idade, que vivenciam condições de moradia precária ou insegurança habitacional.	2026 a 2031	Garantir a concessão prioritária de benefícios eventuais, incluindo aluguel social, para 100% das famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de moradia precária identificadas pela rede socioassistencial do município.	Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos serviços da Proteção Social Básica (CRAS) e/ou Proteção Social Especial, em articulação com os setores municipais responsáveis pela política habitacional e proteção social.
Garantir prioridade às famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade na seleção e acesso aos	Zona Urbana e Zona Rural	Famílias em situação de vulnerabilidade	2026 a 2031	Assegurar a reserva de, no mínimo, 20% das vagas nos programas	Secretaria Municipal responsável pela Política Habitacional em



programas habitacionais do município, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e moradia precária, visando assegurar condições dignas de habitação e proteção para o desenvolvimento saudável na primeira infância.		social com crianças de 0 a 6 anos, residentes em moradias precárias ou em situação de insegurança habitacional.		habitacionais do município para famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social, garantindo prioridade nos processos de seleção.	articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e os CRAS, responsáveis pela identificação e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.
--	--	---	--	--	--

INDICADOR 10: ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERIODICIDADE	META	RESPONSÁVEL
Estabelecer parceria entre o Hospital Municipal e o Cartório de Registro Civil, visando garantir o registro civil de nascimentos de crianças nascidas vivas, assegurando o direito à identidade e o acesso às políticas públicas desde os primeiros dias de vida.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças recém-nascidas no município e suas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.	2026 a 2031	Garantir o registro civil de nascimentos para 100% das crianças nascidas vivas no município, preferencialmente ainda na unidade hospitalar.	Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Cartório de Registro Civil do município.
Realizar busca ativa de crianças sem registro civil de nascimento, por meio da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo de identificar e encaminhar essas crianças para a emissão do registro civil, garantindo o direito à identidade e o acesso às políticas públicas desde a primeira infância.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos de idade sem registro civil de nascimento e suas famílias.	2026 a 2031	Identificar e encaminhar 100% das crianças de 0 a 6 anos sem registro civil de nascimento para emissão do documento.	Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Cartório de Registro Civil.

INDICADOR 11: REDUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERIODICIDADE	META	RESPONSÁVEL
Implantar uma unidade de acolhimento institucional que acolha crianças de 0 a 18 anos incompletos, que tiveram seu poder familiar destituído judicialmente, garantindo atendimento individualizado, afetivo e integral, com foco no desenvolvimento saudável e na reconstrução de vínculos protetores.	Zona Urbana	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos que tiveram o poder familiar destituído judicialmente ou que se encontram em medida protetiva de acolhimento institucional, conforme determinação judicial.	2026-2031	Implantar e estruturar uma unidade de acolhimento institucional no município	Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente.
Potencializar o Programa Família Guardiã, garantindo subsídio financeiro e acompanhamento socioassistencial a familiares ou pessoas com vínculo afetivo que assumam a guarda de crianças e adolescentes afastados da família de origem, promovendo a convivência familiar e comunitária e prevenindo o acolhimento institucional.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças e adolescentes afastados da família de origem por medida protetiva, bem como familiares da família extensa, ampliada ou socioafetiva que assumam a guarda.	2026-2031	Garantir a execução e ampliação do Programa Família Guardiã, assegurando subsídio financeiro e acompanhamento socioassistencial às famílias guardiãs, promovendo a convivência familiar e comunitária.	Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o CMDCA, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Assegurar a execução do Programa Família Acolhedora, garantindo acolhimento familiar temporário e acompanhamento socioassistencial a crianças e	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças e adolescentes afastados da família de origem por	2026-2031	Garantir a execução e fortalecimento do Programa Família Acolhedora, ampliando o número de famílias	Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o Poder Judiciário, Ministério



adolescentes afastados da família de origem por medida protetiva.		medida protetiva, bem como famílias acolhedoras cadastradas e habilitadas no município.		acolhedoras e assegurando acolhimento familiar temporário com acompanhamento técnico.	Público, Conselho Tutelar e CMDCA.
---	--	---	--	---	------------------------------------

INDICADOR 12: AMPLIAR O NÚMERO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERIODICIDADE	META	RESPONSÁVEL
Ampliar o número de profissionais na equipe de Atendimento Educacional Especializado (AEE)", voltada para a Primeira Infância.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos, público da educação especial (com deficiência, transtorno do espectro autista – TEA e altas habilidades/superdotação), matriculadas na educação infantil da rede municipal.	2026-2031	Ampliar a equipe de profissionais do AEE para atender adequadamente as crianças de 0 a 6 anos da educação infantil, conforme a demanda da rede municipal de ensino.	Secretaria Municipal de Educação
Elaborar diagnóstico municipal das crianças na primeira infância com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades de apoio, utilizando as informações produzidas pelos Questionários do Programa BPC na Escola, articuladas aos dados da Saúde, Educação, Assistência Social e demais sistemas de informação, com vistas ao planejamento e monitoramento	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos com deficiência, beneficiárias ou não do BPC, e suas famílias.	2026-2031	Elaborar e atualizar, anualmente, o Diagnóstico Municipal da Primeira Infância com Deficiência, contemplando 100% das crianças de 0 a 6 anos identificadas pelos Questionários do Programa BPC na Escola e demais bases de dados municipais, subsidiando o planejamento intersetorial.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Comitê Gestor Intersetorial do Programa BPC na Escola; Vigilância Socioassistencial.



aprimoramento das políticas públicas inclusivas.	Zona Urbana e Zona Rural	Pessoas com deficiência, com prioridade para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, usuárias das políticas públicas municipais.	2026-2031	Realizar pelo menos 01 capacitação anual para profissionais das políticas públicas de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte, visando qualificar o atendimento às pessoas com deficiência. Secretarias	Intersetoriais APAE
Construir, reformar e adequar espaços públicos municipais, garantindo acessibilidade arquitetônica e condições adequadas de uso nos serviços de saúde, educação, assistência social e espaços de lazer.	Zona Urbana e Zona Rural	População em geral, com prioridade para crianças da primeira infância (0 a 6 anos), pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, usuárias dos serviços públicos municipais.	2026-2031	Adequar gradualmente os equipamentos públicos municipais, garantindo condições de acessibilidade conforme normas de acessibilidade vigentes. Secretarias	Intersetoriais
Fortalecer a articulação com a APAE do município e contribuir com a manutenção dos serviços ofertados	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças na primeira infância (0 a 6 anos) com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e atraso no desenvolvimento, bem como suas famílias e/ou cuidadores.	2026-2031	Manter a parceria intersetorial com a APAE durante toda a vigência do Plano, apoiando a continuidade dos serviços especializados e assegurando o encaminhamento e acompanhamento das crianças da primeira infância que necessitem de atendimento especializado.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; APAE; Comitê Municipal Intersectorial pela Primeira Infância.



INDICADORES COMPLEMENTARES

AÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO DIRETO	PERIODICIDADE	META	RESPONSÁVEL
Desenvolver ações intersetoriais de educação ambiental e adaptação às mudanças climáticas, promovendo ambientes saudáveis, arborização, uso racional da água, manejo adequado de resíduos, prevenção dos impactos de eventos climáticos extremos e fortalecimento da cultura do cuidado com o meio ambiente junto às crianças e suas famílias.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos, gestantes, famílias, cuidadores, profissionais da Educação, Saúde, Assistência Social e comunidade.	2026-2031	Realizar, no mínimo, 02 ações intersetoriais anuais, alcançando 100% das instituições de Educação Infantil e dos serviços voltados à primeira infância até 2031.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Defesa Civil; Comitê Municipal Intersectorial pela Primeira Infância.
Promover ações de educação ambiental nos Centros de Educação Infantil do município, por meio de palestras, atividades lúdicas e práticas educativas que incentivem o cuidado com o meio ambiente desde a primeira infância.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos matriculadas nos Centros de Educação Infantil, professores, equipes escolares e famílias.	2026-2031	Realizar ações educativas anuais de educação ambiental nos Centros de Educação Infantil do município, incentivando práticas de cuidado com o meio ambiente e formação de hábitos sustentáveis desde a primeira infância.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Implantar, revitalizar e qualificar espaços verdes, parques, praças e áreas públicas destinados ao brincar, à convivência familiar e comunitária e ao contato com a natureza, garantindo acessibilidade, segurança, arborização e ambientes	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos, suas famílias, cuidadores e comunidade.	2026-2031	Implantar ou revitalizar, até 2031, 100% dos espaços públicos priorizados no planejamento municipal para a primeira infância, assegurando áreas verdes, equipamentos lúdicos, acessibilidade e	Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de



adequados ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.				condições adequadas para o brincar.	Esporte e Lazer; Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância.
Realizar o Forunzito da Primeira Infância, promovendo atividades educativas, culturais e lúdicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, com foco na promoção dos direitos da criança, no fortalecimento dos vínculos familiares e na valorização da primeira infância.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos, famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz, cuidadores e comunidade.	2026-2031	Realizar 01 edição anual do Forunzito da Primeira Infância, envolvendo crianças, famílias e profissionais da rede de atendimento à primeira infância do município.	Comitê Intersetorial pela Primeira Infância
Implantar brinquedopraças em territórios com maior índice de vulnerabilidade social, garantindo espaços públicos seguros e adequados para o brincar, a convivência e o desenvolvimento das crianças na primeira infância. Promover atividades e cursos de iniciação artística voltados à primeira infância, estimulando a criatividade, a expressão cultural e o desenvolvimento integral das crianças por meio de linguagens artísticas como música, dança, teatro e artes visuais.	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias residentes em territórios com maior vulnerabilidade social no município.	2026-2031	Implantar 1 (Uma) brinquedopraça em área prioritária do município, ampliando os espaços públicos destinados ao brincar e à convivência na primeira infância. Ofertar atividades e oficinas artísticas voltadas à primeira infância no município durante a vigência do plano, ampliando o acesso das crianças às experiências culturais e educativas.	Prefeitura Municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Instituir e celebrar anualmente o Dia Municipal do Brincar, promovendo atividades lúdicas, culturais e recreativas que valorizem o brincar como direito	Zona Urbana e Zona Rural	Crianças de 0 a 6 anos, suas famílias, educadores e comunidade.	2026-2031	Realizar anualmente o Dia Municipal do Brincar, envolvendo escolas, serviços da assistência social,	Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura

fundamental das crianças e como estratégia para o desenvolvimento integral na primeira infância.				espaços comunitários e demais equipamentos públicos do município.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fortalecer o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância, promovendo reuniões periódicas para planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das ações voltadas às crianças de 0 a 6 anos no município.	Zona Urbana e Zona Rural	Gestores e profissionais das políticas públicas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais setores que integram a rede de atendimento à primeira infância.	2026-2031	Realizar reuniões periódicas do Comitê Intersetorial pela Primeira Infância para acompanhar a implementação e o monitoramento das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Comitê Intersetorial pela Primeira Infância.



11. GOVERNANÇA DO PLANO

A efetivação do Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara 2026–2031 depende de um modelo de governança capaz de assegurar a articulação permanente entre as políticas públicas, os órgãos de controle social, as instituições parceiras, as famílias e a sociedade civil.

A governança constitui um dos pilares do presente Plano, tendo como finalidade promover a integração das ações, fortalecer a corresponsabilidade institucional e garantir que as metas e estratégias estabelecidas sejam implementadas de forma coordenada, transparente e orientada por evidências.

A coordenação geral do Plano será exercida pelo Comitê Intersectorial pela Primeira Infância, instituído pelo Município, composto por representantes das Secretarias Municipais, dos Conselhos de Direitos, do Conselho Tutelar, das organizações da sociedade civil e das demais instituições que integram a rede municipal de proteção à criança, conforme sua composição apresentada neste Plano.

Compete ao Comitê Intersectorial:

- coordenar a implementação do Plano;
- promover a articulação entre as políticas públicas municipais;
- acompanhar o cumprimento das metas e indicadores;
- identificar dificuldades e propor estratégias de superação;
- estimular a integração entre os serviços públicos;
- fortalecer a participação social;
- subsidiar o CMDCA na avaliação das ações;
- elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

As Secretarias Municipais assumem responsabilidade compartilhada pela execução das ações previstas em seus respectivos eixos de atuação, promovendo planejamento integrado, compartilhamento de informações e atuação territorializadas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerá o controle social do Plano, acompanhando sua execução, apreciando os relatórios de monitoramento e deliberando sobre recomendações para seu aperfeiçoamento.

A participação da sociedade civil, das famílias, das organizações comunitárias e das próprias crianças será estimulada durante toda a vigência do Plano, fortalecendo os princípios da gestão democrática, da participação social e da escuta qualificada previstos no Marco Legal da Primeira Infância.

A governança do Plano será fundamentada nos princípios da intersectorialidade, corresponsabilidade, transparência, participação social, equidade, territorialização e gestão baseada em evidências, assegurando que todas as políticas públicas voltadas à primeira infância atuem de forma integrada em benefício do desenvolvimento integral das crianças.

12. RECURSOS FINANCEIROS

A implementação das ações previstas no Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância de Jijoca de Jericoacoara 2026–2031 será viabilizada por meio dos recursos orçamentários das Secretarias Municipais responsáveis pela execução das políticas públicas voltadas à primeira infância, observadas as competências de cada órgão e a legislação vigente.

O financiamento das ações decorrerá de recursos próprios do Município, transferências constitucionais e legais da União e do Estado, recursos dos respectivos Fundos Municipais, bem como de programas, convênios, termos



de parceria, emendas parlamentares e outras fontes de financiamento que venham a ser destinadas às políticas públicas relacionadas à primeira infância.

A execução financeira das ações deverá observar os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a previsão de recursos necessários para o cumprimento das metas estabelecidas neste Plano.

A captação de novos recursos e o fortalecimento de parcerias institucionais serão estimulados como estratégias para ampliar a capacidade de investimento nas políticas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, respeitadas as normas legais e os princípios da administração pública.

13. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

O monitoramento e a avaliação constituem instrumentos permanentes de gestão, permitindo verificar a execução das ações, acompanhar o alcance das metas, mensurar os resultados obtidos e promover os ajustes necessários durante a vigência deste Plano.

O processo de monitoramento será coordenado pelo Comitê Intersetorial pela Primeira Infância, com a participação das Secretarias Municipais responsáveis pela execução das ações, acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e apoio técnico da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará (SPS), no âmbito das ações de assessoramento, monitoramento e fortalecimento da Política Estadual da Primeira Infância.

Serão utilizados, prioritariamente, os indicadores definidos neste Plano e informações provenientes dos principais sistemas oficiais das políticas públicas, como os sistemas do SUS, SUAS, Cadastro Único, Censo Escolar, IBGE e outras bases oficiais de informação.

O acompanhamento da execução do Plano ocorrerá de forma contínua, por meio de reuniões periódicas do Comitê Intersetorial, monitoramento das ações e dos indicadores estabelecidos, identificação de desafios e boas práticas, elaboração de relatórios anuais e apresentação dos resultados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e às demais instâncias de controle social.

14. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da vigência do Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância 2026–2031, espera-se que o Município de Jijoca de Jericoacoara apresente avanços significativos na garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos, por meio do fortalecimento das políticas públicas integradas e da consolidação da governança intersetorial.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- fortalecimento da atuação integrada entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e garantia de direitos;
- ampliação do acesso das crianças aos serviços públicos de qualidade;
- fortalecimento da atenção integral à saúde materno-infantil;
- melhoria dos indicadores relacionados ao desenvolvimento infantil;
- ampliação da cobertura da educação infantil, especialmente para crianças de 0 a 3 anos;
- fortalecimento das ações de parentalidade positiva e apoio às famílias;
- ampliação das oportunidades de brincar, conviver, participar e desenvolver plenamente suas potencialidades;
- fortalecimento das ações de segurança alimentar e nutricional na primeira infância;
- redução das desigualdades sociais que afetam crianças em situação de vulnerabilidade;
- fortalecimento da rede municipal de proteção e garantia dos direitos da criança;
- consolidação da Escuta Especializada como estratégia de proteção às crianças vítimas ou testemunhas de violência, em conformidade com a Lei nº 13.431/2017;



- fortalecimento da cultura de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- maior participação da sociedade civil, das famílias e das próprias crianças na construção das políticas públicas;
- fortalecimento da gestão baseada em evidências e da utilização de indicadores para subsidiar decisões governamentais;
- consolidação da primeira infância como prioridade permanente das políticas públicas municipais.

Os resultados esperados expressam o compromisso do Município de Jijoca de Jericoacoara com a promoção do desenvolvimento integral das crianças, reconhecendo a primeira infância como etapa decisiva da vida e fundamento para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva, equitativa e sustentável.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, DF: Presidência da República, 1990.
- BRASIL. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.
- BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.
- BRASIL. **Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025**. Institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIP). Brasília, DF: Presidência da República, 2025.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Guia para Elaboração de Planos Intersetoriais pela Primeira Infância**. 5. ed. Brasília: MEC, 2026.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **e-Gestor Atenção Primária à Saúde**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Censo Escolar**.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cadastro Único para Programas Sociais**.
- FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL. *Primeira Infância em Dados*. Disponível em: <https://primeirainfanciaemdados.org.br/>. Acesso em: 14 jul. 2026.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados: Jijoca de Jericoacoara**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.
- INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE). **Perfil Básico Municipal**.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova York: ONU, 2015.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Nova York, 1989.
- REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (RNPI); CECIP. **Guia para Elaboração de Planos Intersetoriais pela Primeira Infância**. 5. ed. Brasília, 2026.
- JIOCA DE JERICOACOARA. **Lei Municipal nº 726/2022**. Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância.



JIOCA DE JERICOACOARA. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução CMDCA n
05/2022. Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância 2022–2025.

